

PROCURAÇÃO

AO
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00080-00187506/2019-44

Pelo presente, a empresa SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA., situada na Avenida Curussa, Quadra 13, Lote 13, Sala 01, esquina com Rua Araxá, Bairro Cardoso, CEP: 74933-077, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CNPJ nº 08.887.405/0001-03, por seu representante legal, o Sr. FELIPE SOUZA DE MIRANDA, portador da cédula de identidade RG nº 4643365 - expedida pela DGPC-GO e do CPF nº 010.859.001-18, outorga ao Sr. **GUSTAVO COELHO DE OLIVEIRA**, engenheiro civil, CREA nº 23296/D-DF amplos poderes para representá-la junto ao Governo do Distrito Federal, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, participar de visitas técnicas, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: Avenida Curussa, Quadra 13, Lote 13, Sala 01, esquina com Rua Araxá, Bairro Cardoso, CEP: 74933-077, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Felipe Miranda



SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.887.405/0001-03
Felipe Souza de Miranda

8




BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comércio de Aparelhos de Escritório - GO
Avenida Rio Verde 04-24 115 05 07 08 - Fone: (62) 3230-2626

Selo nº 01012008116575609464333 <http://extrajudicial.tjgo.br/itmo>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
FELIPE SOUZA DE MIRANDA Que assina por
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA ME

posto que un(a)lo(a)s, à(s) constante(s) de nos(s) arquivo, do que dou fé.

Nova Brasília, 18 de Agosto de 2020, 14:58:38
PAULO UBIRATAN MORAIS AGUIAR - ESCRIVENTE



BRUNO QUINTILIANO



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Nome
GUSTAVO COELHO DE OLIVEIRA

Filiação
MARY APARECIDA DE OLIVEIRA
GILSON DE JESUS COELHO DE OLIVEIRA

Nascimento CPF Doc. de Identidade
16/05/1993 035.481.021-90 5467541 SPTC/GO

Naturalidade
FORMOSA GO

Tipo Sang Título de Eleitor
O+ 061253051074

Gustavo C. de Oliveira
Assinatura do Profissional



Crea de Registro
CREA-DF

Nacionalidade de
BRASILEIRA

PIS/PASEP



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Registro Crea Nº
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - 23296/D-DF
 Carteira de Identidade Profissional

Nome
GUSTAVO COELHO DE OLIVEIRA

Data do Registro no Crea-DF
16/03/2016

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL



Registro Nacional
0715239430
Data de Emissão
22/08/2017

Presidente do Crea DF
 Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem FÉ PÚBLICA, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 13.689 de 24/12/2018 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

EM BRANCO
 C. BRUNO QUINTILIANO

EM BRANCO
 C. BRUNO QUINTILIANO

EM BRANCO
 C. BRUNO QUINTILIANO

EM BRANCO
 C. BRUNO QUINTILIANO

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL EM NOVA BRASÍLIA
BRUNO QUINTILIANO
 Bruno Quintiliano de Viveiros, 2291, Apêndice
 Distrito de Nova Brasília - Caixa Postal 3230-100, Goiânia - GO
 Avenida Rio Verde, 0174, Loja 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

Selo nº 01012008116608909490071
 consulte: <http://extrejudicial.tgo.jus.br/ver/01012008116608909490071>

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
 Nova Brasília, 22 de Agosto de 2020.
 DHEYGO HENRIQUE DIAS-FERRAZ -
 ESCRIVENTE

8

EM
CARTÓRIO
BRUNO
QUINTILIANO
BRANCO

EM
CARTÓRIO
BRUNO
QUINTILIANO
BRANCO

EM
CARTÓRIO
BRUNO
QUINTILIANO
BRANCO

EM
CARTÓRIO
BRUNO
QUINTILIANO
BRANCO

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ/ME Nº 08.887.405/0001-03

NIRE Nº 52202401025

TÂNIA FERREIRA DE SOUZA MIRANDA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Alameda D-2 Quadra 19-C Lote 23, Jardins Mônaco, Cep: 74934-656, Aparecida de Goiânia – GO, natural da cidade de Goiás – GO, nascida em 01/05/1959, portadora do Documento de Identidade nº. 841.854, 2ª Via, expedido pela SSP - GO, em 11/12/1980, inscrita no CPF/MF sob o nº. 195.943.211-72, filha de José Elias de Souza e Divina Ferreira de Souza;

FELIPE SOUZA DE MIRANDA, brasileiro, empresário, Solteiro, residente e domiciliado na Alameda D-2 Quadra 19-C Lote 23, Jardins Mônaco, Cep: 74934-656, Aparecida de Goiânia – GO, natural da cidade de Goiânia – Go, nascido em 18/01/1985, portador do Documento de Identidade nº. 4.643.365, expedido pela DGPC - GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.859.001-18, filho de Odair de Miranda e Tânia Ferreira de Souza Miranda;

Atualmente únicos sócios proprietários da empresa que nesta praça gira e opera com a denominação social de **SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA ME** com sede na **Avenida Curussa Quadra 13 Lote 13, Sala 01, Esquina com Rua Araxá, Bairro Cardoso, Cep: 74933-077, Aparecida de Goiânia - Goiás**, constituída através do despacho da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o nº 52202401025, em 25/05/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.887.405/0001-03, resolvem de comum acordo em procederem a **Quinta Alteração Contratual** na empresa, na forma do disposto nos artigos 1.052 e 1.087 do Código Civil, Lei No. 10.406/2002, de acordo com as Cláusulas e Condições Seguintes e, ao final estabelecer uma Consolidação no Contrato Social.

I - CAPITULO – DA ALTERAÇÃO:

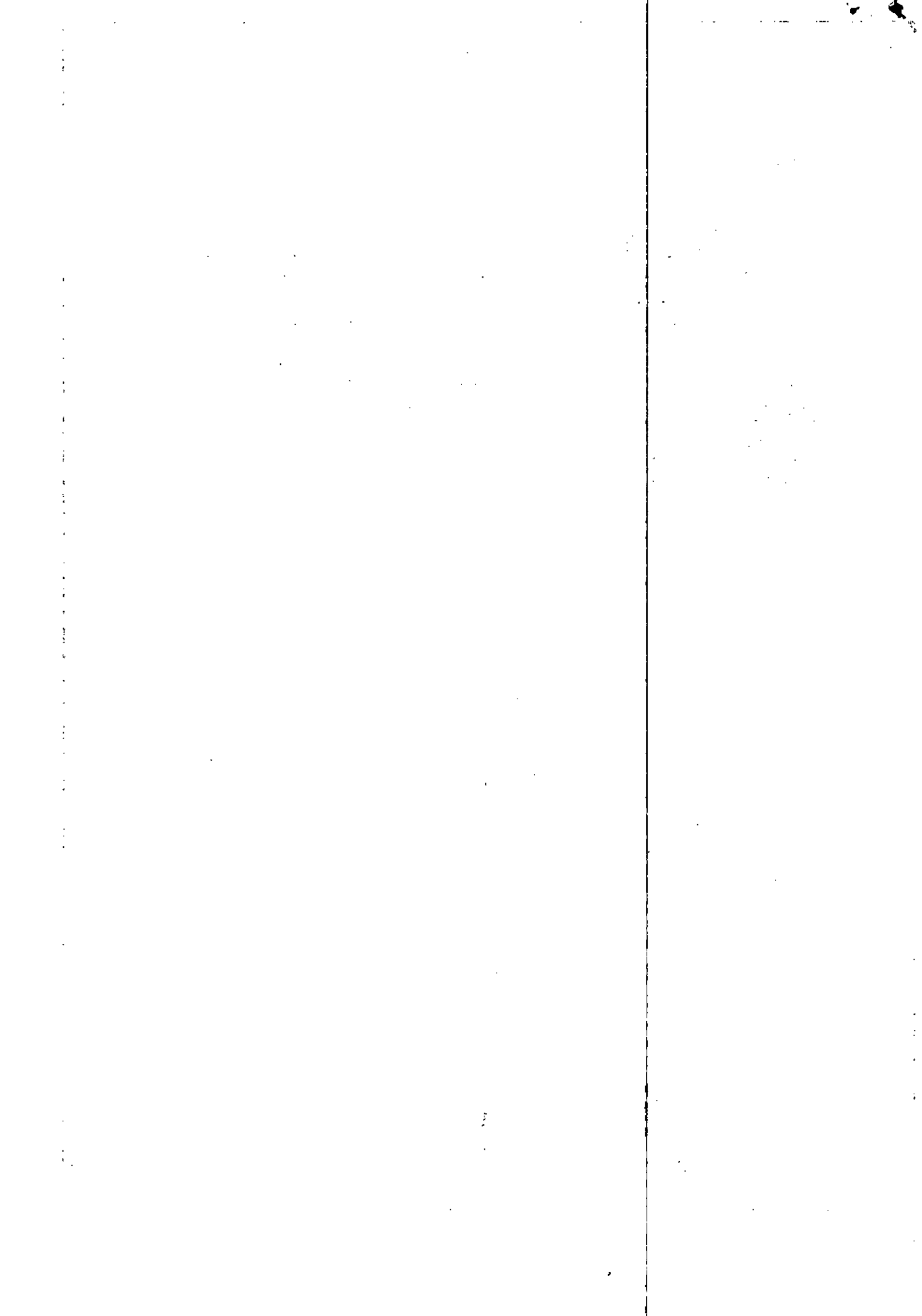
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social da empresa passará dos atuais R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, para R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), divididos em 3.500.000 (Três milhões e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A faixa alterada do Capital no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), será integralizada no ato das assinaturas deste instrumento de Alteração Contratual, usando o saldo da Conta de Lucros Acumulados constante no Balanço Patrimonial do Encerramento do Ano de 2016.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 13:56 SOB Nº 20174494521.
PROTOCOLO: 174494521 DE 04/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703455858. NIRE: 52202401025.
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/09/2017
www.portaldocompreendodorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA: Face às alterações verificadas no Capital Social da empresa, as respectivas participações societárias ficarão distribuídas da seguinte maneira:

Nr	NOME	QUOTAS	%	VR UNIT	VR TOTAL
001	TÂNIA FERREIRA DE SOUZA MIRANDA	1.750.000	50	1,00	1.750.000,00
002	FELIPE SOUZA DE MIRANDA	1.750.000	50	1,00	1.750.000,00
-	TOTAL.....	3.500.000	100	-	3.500.000,00

CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL

Os objetivos empresariais da sociedade passarão a ser os seguintes: Construções de edifícios, residenciais, comerciais, industriais e obras públicas (4120400); Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: Engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos, a vistoria, pericia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico(7112000); Atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra(4399101); Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda(4110700).

CAPITULO II - DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA I - QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS - Art. 997, I, Código Civil 2002

TÂNIA FERREIRA DE SOUZA MIRANDA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Alameda D-2 Quadra 19-C Lote 23, Jardins Mônaco, Cep: 74934-656, Aparecida de Goiânia - GO, natural da cidade de Goiás - GO, nascida em 01/05/1959, portadora do Documento de Identidade nº. 841.854, 2ª Via, expedido pela SSP - GO, em 11/12/1980, inscrita no CPF/MF sob o nº. 195.943.211-72, filha de José Elias de Souza e Divina Ferreira de Souza;

FELIPE SOUZA DE MIRANDA, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Alameda D-2 Quadra 19-C Lote 23, Jardins Mônaco, Cep: 749934-656, Aparecida de Goiânia - GO, natural da cidade de Goiânia - Go, nascido em 18/01/1985, portador do Documento de Identidade nº. 4.643.365, expedido pela DGPC - GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.859.001-18, filho de Odair de Miranda e Tânia Ferreira de Souza Miranda;

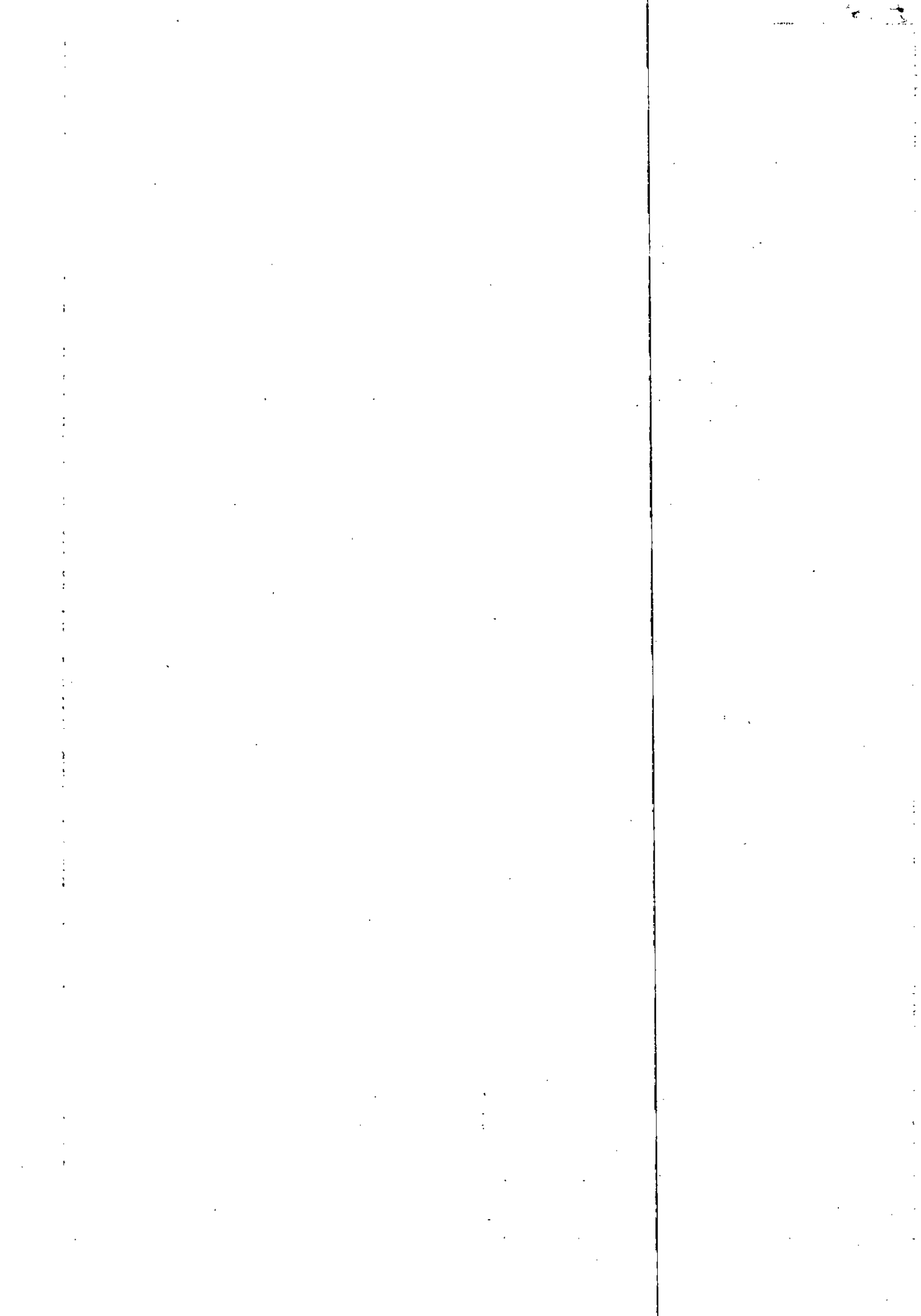
CLÁUSULA II - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade efetua as suas operações sob denominação social **SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, e tem como nome de fantasia: **SM CONSTRUÇÕES**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 13:56 SOB Nº 20174494521.
PROTOCOLO: 174494521 DE 04/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703455858. NIRE: 52202401025.
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA III - SEDE DA SOCIEDADE

A Sociedade empresarial tem a sua sede na Avenida Curussa Quadra 13 Lote 13, Sala 01, Esquina com Rua Araxá, Bairro Cardoso, Cep: 74933-077, Aparecida de Goiânia - Goiás.

CLÁUSULA IV - OBJETIVO SOCIAL

Os objetivos empresariais da sociedade são os seguintes: Construções de edifícios, residenciais, comerciais, industriais e obras públicas (4120400); Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: Engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos, a vistoria, pericia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico(7112000); Atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra(4399101); Realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda(4110700).

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social e de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) e está dividido em 3.500.000 (Três milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País:

Nr	NOME	QUOTAS	%	VR UNIT	VR TOTAL
001	TÂNIA FERREIRA DE SOUZA MIRANDA	1.750.000	50	1,00	1.750.000,00
002	FELIPE SOUZA DE MIRANDA	1.750.000	50	1,00	1.750.000,00
-	TOTAL.....	3.500.000	100	-	3.500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem ficarão assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão das quais, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio, na forma da legislação em vigor, será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA VII - INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram-se partir de 01/03/2007.

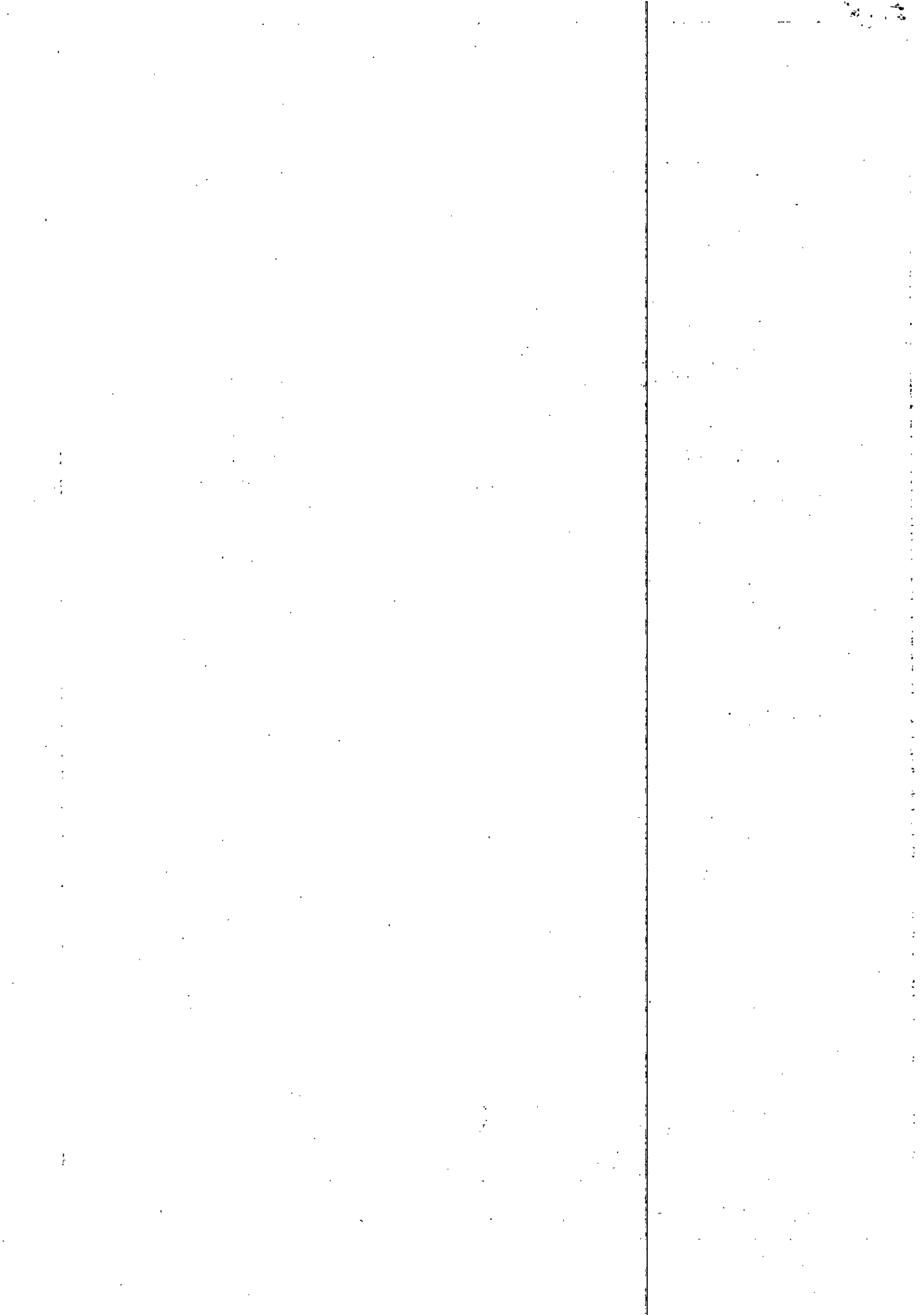
CLÁUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade é exercida pelo sócio FELIPE SOUZA DE MIRANDA, o qual se incumbirá de todas as operações, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 13:56 SOB Nº 20174494521.
PROTOCOLO: 174494521 DE 04/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703455858. NIRE: 52202401025.
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/09/2017
www.portaldocompreendodorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA IX - USO DA FIRMA

O uso da firma é feito pelos sócios, conjuntamente ou isoladamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, sendo que de comum acordo poderão, através de procuração pública passada em cartório, eleger procurador ou administrador e delegar responsabilidades para este, no tocante exclusivamente aos negócios desta sociedade empresarial e de seus sócios.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO

O administrador DECLARA, neste ato, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum crime ou restrições legais que o impeça de exercer administração societária.

CLÁUSULA XI - RETIRADA PRÓ LABORE

Apenas a sócia TÂNIA FERREIRA DE SOUZA tem direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore e em valor a ser prefixado, tomando-se por base os valores estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA XII - BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, dia 31 de Dezembro, os sócios deverão prestar contas justificadas de suas administrações, através da elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo a cada sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA XIV - DELIBERAÇÃO DE CONTAS E ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão deliberar sobre as contas e designar administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA XV - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS

A Sociedade poderá criar filiais em toda parte do território nacional, a qualquer momento, sempre que mutuamente acharem conveniente, mediante alteração contratual devidamente assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XV - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

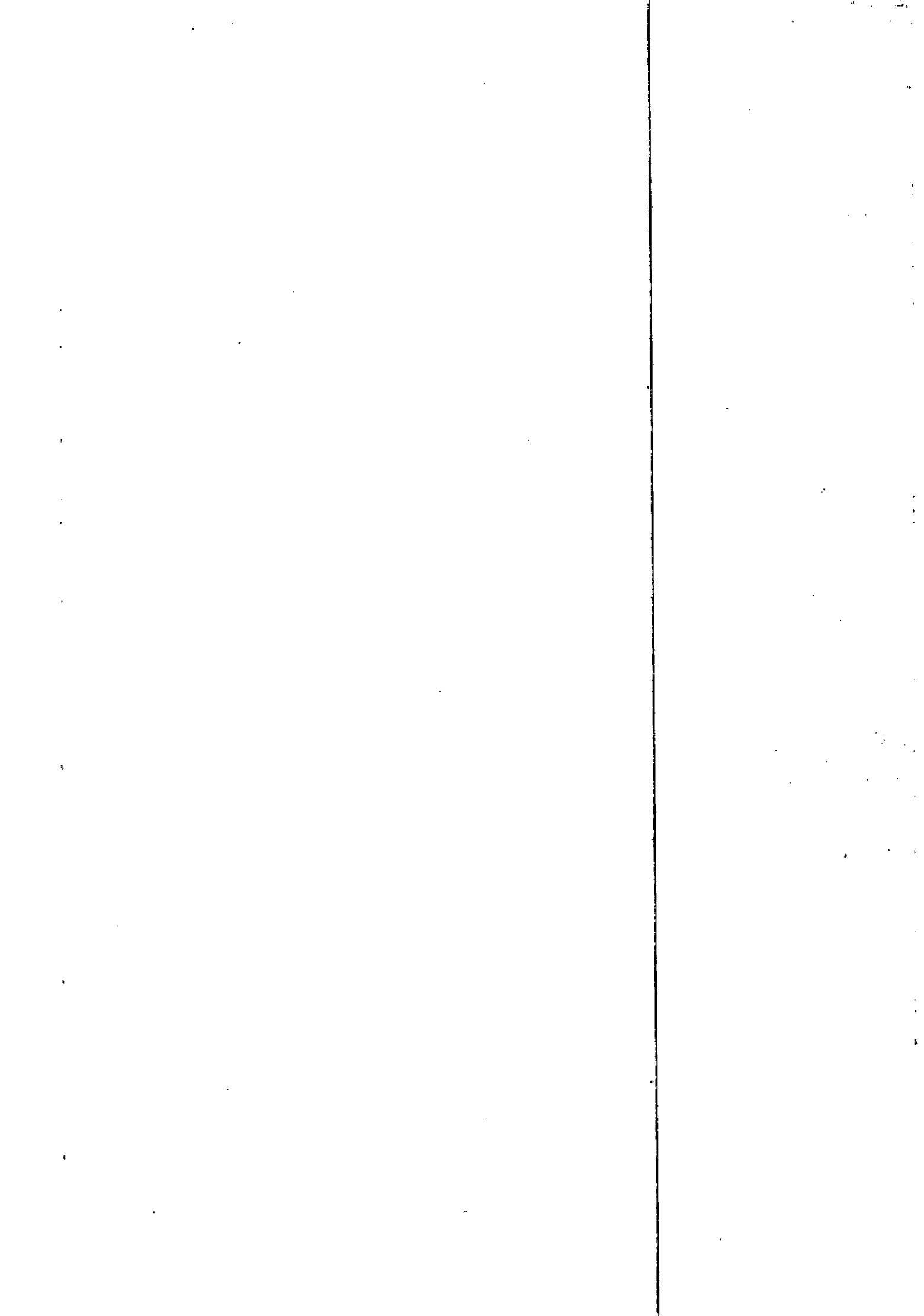
O Sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos demais por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos Sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo, então, levantado um Balanço Patrimonial, especial nesta data, para o caso, e se convier aos herdeiros e o incapaz, será lavrado um novo Contrato Social, com a inclusão destes com todos os direitos legais, ou preferivelmente, todos os herdeiros ou o incapaz receberão seus haveres no prazo de 12 (doze) meses. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 13:56 SOB Nº 20174494521.
PROTOCOLO: 174494521 DE 04/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703455858. NIRE: 52202401025.
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOLÂNDIA, 05/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA XVI - DÚVIDAS E OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com base nos dispositivos da Lei No. 10.406/2002, que disciplina essa forma societária, ou noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

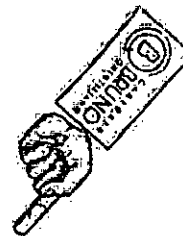
CLÁUSULA XVII - NOMEAÇÃO JURÍDICA

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia Estado de Goiás, para qualquer ação fundada no presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento Particular de Contrato Social foi lavrado, obrigam-se os sócios a cumpri-lo, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Registro e Arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Aparecida de Goiânia - GO, 23 de Agosto de 2017.

ASSINATURAS DOS SÓCIOS

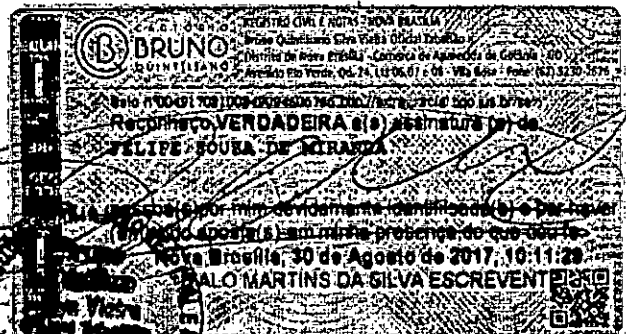
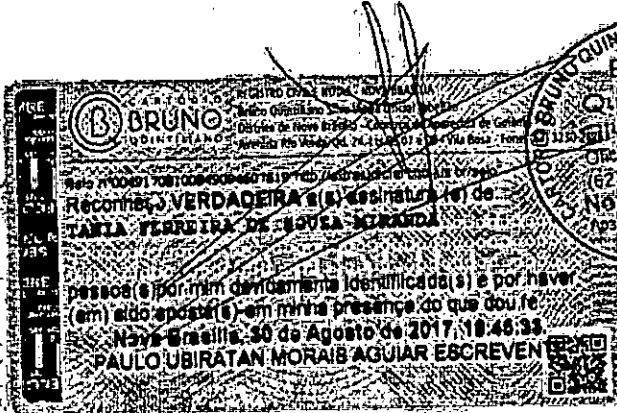


Tânia Ferreira de Souza Miranda

TÂNIA FERREIRA DE SOUZA MIRANDA
CPF Nº. 195.943.211-72

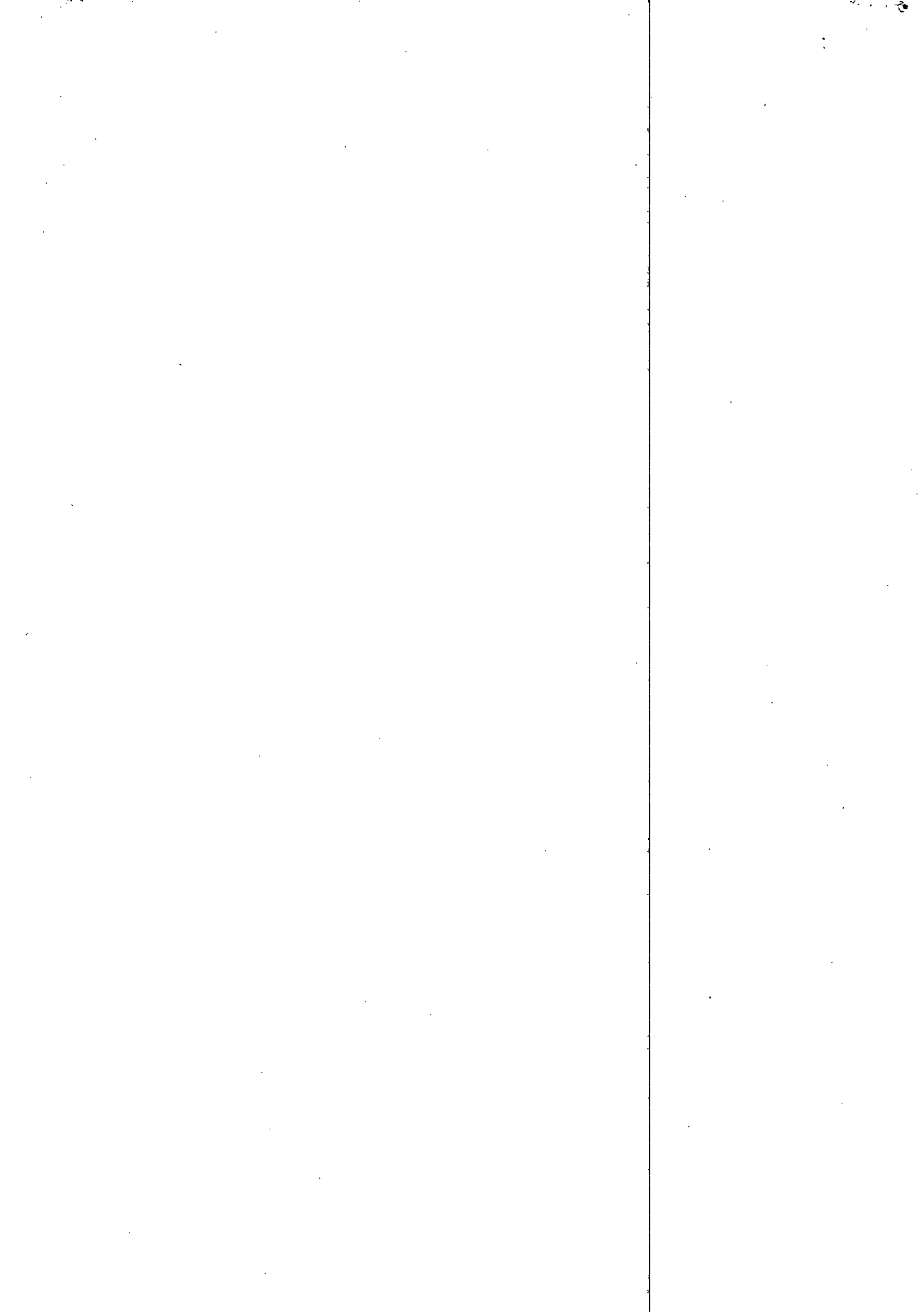
Felipe Souza de Miranda

FELIPE SOUZA DE MIRANDA
CPF Nº. 010.859.001-18



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 13:56 SOB Nº 20174494521.
PROTOCOLO: 174494521 DE 04/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703455858. NIRE: 52202401025.
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br





PROCURAÇÃO bastante que faz INFRA ENGETH na forma abaixo;

INFRA ENGETH - Infra-estrutura Construção e Comercio Ltda, situada na SHC/Sul Quadra 507 Bloco C ent 13/19 Sala 202/203, Asa Sul, Brasília-DF, Representada neste ato pelo Sócio legal o Sr Ruyter Kepler de Thuin, portador da Carteira de Identidade nº 533446 SSP-Df e do CPF nº 284.946.951-34, nomeia e constitui seu bastante procurador, EDGARD CAMARGO TIEMANN FILHO, brasileiro, casado, Administrador, CI nº 026238 CRA-DF, CPF. 006.196.271-66 a quem confere poderes para representa-la na abertura e em todas as fases de habilitação da Concorrência nº 08/2020-SEDF junto a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, podendo juntar e retirar documentos, apresentar proposta, assinar, entrar com recurso, enfim, fazer tudo para ao fiel cumprimento desta.

Brasília- DF, 08 de Setembro de 2020.



INFRA ENGETH LTDA
Ruyter Kepler de Thuin
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 7.544/D-DF

1º Ofício de Notas e Proleto de Brasília
GRS Oumã 508 - Bloco C - Torre 3 - CEP: 70.350.530 - Brasília, DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

CARTÓRIO JK
RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE
FELIPE DE RUYTES KEPLER DE THUIN

TJDF 20200013864098E0A
FCF-consultar pelo: www.tfdt.jus.br
BSB 08/09/2020 - 11:26:18

REINALDO GOMES



1º Ofício de Notas e Proleto de Brasília
REINALDO GOMES
Escrevente
Cartório JK

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A Empresa: **MANC | MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 11.450.144/0001-66, sediada no S.I.A. Quadra 5C, Lote 22 – 2º andar do Setor de Indústrias e Abastecimento, Brasília/DF, CEP: 71.200-055, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 26.398 expedida pelo CRA-DF;

OUTORGADO: **RODRIGO FERREIRA VILELA**, solteiro, brasileiro, engenheiro civil portador do CREA-DF 12.256/D, residente e domiciliado na SQSW 305, Bloco F apto 408, Setor Sudoeste em Brasília/DF – CEP: 70673-426;

OBJETIVO e PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levá-las; assinar em propostas, declarações e contratos de certames vencidos, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2018.

MANC | MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA
CRA-DF 26.398

AUTENTICAÇÃO
VERBO
ANVERSO

5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF
 QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARÁ, BRASÍLIA / DF - CEP: 71.010-003 AA286520
 TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULO: Ari Emival Moreira de Araújo

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado
 nos termos da Lei n. 8.935 de 18/11/1994

09 de Setembro de 2020
 VALDÊNIA SOARES LIMA - ESCRIVENTE
 Selo: TJDFT20200400343362YXEM
 Para consultar o selo: www.tjdf.jus.br





1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 C.R.S. Oficial de Notas, Cartório de Protesto e T.J. CEP: 71.350-330 | BRASÍLIA
CARTÓRIOJUR Fone: (61) 3799-1345 | www.cartoriojur.com.br
 Agência: 124 Anfitrião, Quadra C, Camargo

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [L33YAEU0]-CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA

TJDFT201800119281301021
 AMB - Consultar selo: www.tjdf.jus.br
 BSE, 11/12/2018 - 15:15:21

VINICIUS ALVES SARMENTO




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO FEDERAL RAI
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CPA/CRA

REGISTRO
 CRA-DF Nº 026398 DATA REG 09/04/2013 VIA 2


NOME
 CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA

HABILITAÇÃO
 ADMINISTRADOR

DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
 818750

ORGAO EMISSOR
 SSP DF

CNPJ
 373.704.481-34



ASSINATURA DO PORTADOR

TEM SE PUBLICA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 2.063/79


FILIAÇÃO
 CAIRBAR RINALDI DE OLIVEIRA
 CELIA MARIA DE OLIVEIRA

NASCIMENTO
 15/01/1967

NACIONALIDADE
 BRASILEIRA

NATURALIDADE
 BRÁSILIA - DF

CRA-DF



BRÁSILIA-DF, 20/03/2018

LOCAL E DATA DE EXP.

ASSINATURA DO PORTADOR
 RINALDI DE OLIVEIRA SILVA
 Presidente do CRA-DF

TEM SE PUBLICA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 2.063/79


5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDP E PROTESTO - DF
 DEPARTAMENTO DE NOTARIADO PARA O BRASIL - BRÁSILIA-DF - CEP: 70100-003
 TELEFONE: (61) 3532-0009 - TITULAR: EMELINO G. R. ALBUQUERQUE AA286425

AUTENTICAÇÃO
 AUTÊNTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado
 nos termos da Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

09 de Setembro de 2020

VALDÊNIA SOARES LIMA - ESCRIVENTE

Selo: T10DF20200400343381ENTM

Para consultar o selo www.tdft.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (da Junta Comercial)



JCDF - SEDE
SEDE - JCDF



18/241.442-6

14 AGO 2018

27 JUL 2018

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
53600131495

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **MANC - MANUTENCAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201800072624

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO ATO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA

Assinatura:

Telefone de Contato: (61) 98411-2880

26 Julho 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Clarice *[Signature]* B. P. Mello
Portaria nº 01 de 08/09/2016

16/8/18
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publ

____/____/____
Data



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1092228
EM 16/08/2018 DA EMPRESA: 5360013149-5.

#MANC - MANUTENCAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP#

[Signature]
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Vogal

Protocolo: 18/241.442-6 EM 27/07/2018

OBSERVAÇÕES

01



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1092228 em 16/08/2018 da Empresa MANC - MANUTENCAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP, Nire 53600131495 e protocolo 182414426 - 27/07/2018. Autenticação: 6B84422433ED5FF9D58E6A72AD74E5C16B854. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/241.442-6 e o código de segurança q6VK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

16/8/18

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

MANC - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido no dia 15 de Janeiro de 1.967, natural de Brasília - DF, portador da Carteira de Identidade nº 819.750 expedida pela SSP-DF e do CIC/MF nº 373.704.481-34, residente e domiciliado no Setor de Mansões Mestre D'armas I, Chácara Morada Nova, Nº 18, Planaltina - DF, CEP: 73.402-577; Titular da Sociedade Limitada que gira sob o Nome Empresarial de: **MANC - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, com sede no **SIA Quadra 05-C, Lote 22, 2º Pavimento, Setor de Industria e Abastecimento, Brasília - DF, CEP: 71.200-055**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.450.144/0001-66, e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 536.0013149-5, por despacho de 08/01/2010, **RESOLVE, ALTERAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social e Alterações, o faz mediante as Clausulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$.600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País, ficando, neste ato, aumentado para R\$.800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), cuja diferença no valor de R\$.200.000,00 (Duzentos Mil Reais) é integralizada em moeda corrente do país, neste ato, pelo seu titular **CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL: O capital é de R\$.800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal, pelo sócio **CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO: O titular, resolve, **CONSOLIDAR** o Contrato Social e Alterações, que doravante regerá a sociedade

SIA QD. 5C, LOTE 22 - 2º ANDAR - CEP: 71.200-055 - BRASÍLIA/DF
(61) 3222-7899 • WWW.MANC.COM.BR



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1092228 em 16/08/2018 da Empresa MANC - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, Nire 53600131495 e protocolo 182414426 - 27/07/2018. Autenticação: 6B84422433ED5FF9D58E6A72AD74E5C16B854. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/241.442-6 e o código de segurança q6VK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira

nº 214

ATOS CONSTITUTIVOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A empresa gira sob o Nome Empresarial de **MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** e terá por título de estabelecimento: **MANC**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE: A empresa tem sede e domicílio no SIA Quadra 05-C, Lote 22, 2º Pavimento, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília - DF, CEP: 71.200-055.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL: O capital é de R\$.800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal pelo sócio **CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO: A empresa tem por Objeto: Prestação de serviços de Engenharia Civil, Elétrica, Telecomunicações, Informática, Mecatrônica, Hidráulica, Mecânica, Sanitária, Estrutural, Sistemas contra Incêndio, Projetos, Controle, Manutenção, Fiscalização, e Execução de Manutenção, Conservação, Reparo na área de Engenharia Civil, elaboração de projetos, elaboração de pareceres técnicos, assessoria técnica e consultoria de obras de construção civil em geral, reformas em geral, serviços de serralharia, marcenaria, assistência técnica, higienização, instalação e manutenção em equipamento de ar condicionado, umidificadores de ambientes, climatizadores, refrigeração e sistema de exaustão, câmara frigoríficas.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 08 de Janeiro de 2.010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO: O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de Dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

PARÁGRAFO ÚNICO: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DO TITULAR: Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.



CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

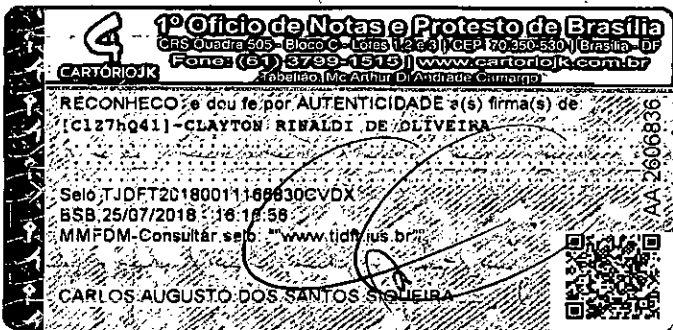
CLÁUSULA DÉCIMA - ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante Alteração Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro de **Brasília - Distrito Federal**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Brasília - DF, 24 de Julho de 2.018.



CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA




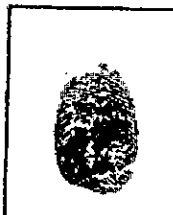


República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 070638620-5

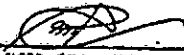
COLAÇÃO

Nome		
RODRIGO FERREIRA VILELA		
Filiação		
HORTENCIO VILELA DA SILVA		
MARIA ELENA FERREIRA VILELA		
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
776.019.031-83	095985164 IFF-RJ	O+
Nascimento	Naturalidade	UF Nacionalidade
16/11/1977	GOIANIA	GO BRASILEIRA
Crea do Registro	Emissão	Data do Registro
CREA-DF	25/09/2014	26/04/2004
Ass. Presidente	Registro no Crea	
	DF-12256/D	

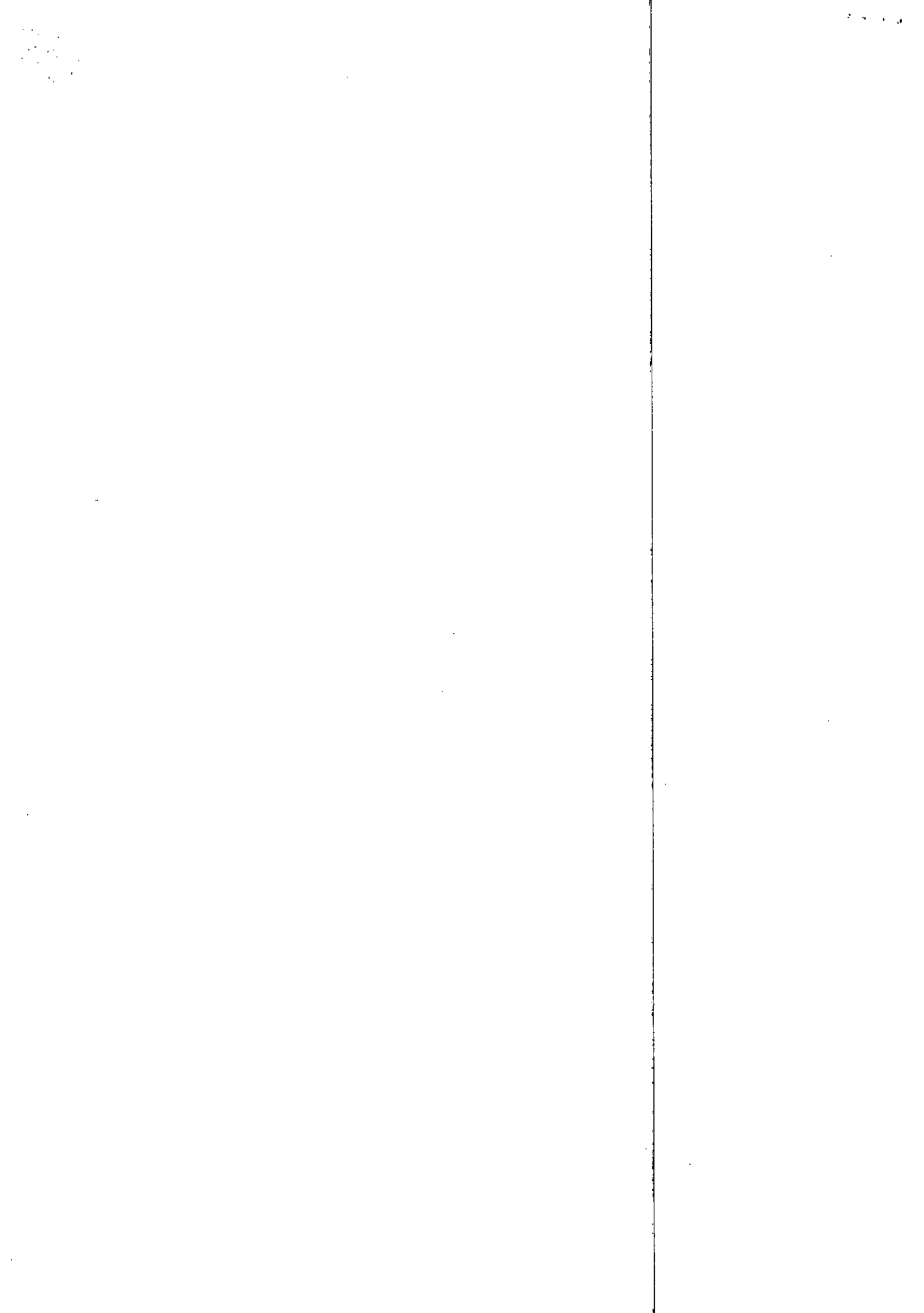


Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional



Este cartão Documento de Identidade é emitido de acordo com a Resolução (57) do art. 56 da Lei nº 5104 de 24/12/88 e Lei nº 6766 de 07/05/75



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A Empresa: **MANC | MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 11.450.144/0001-66, sediada no S.I.A. Quadra 5C, Lote 22 – 2º andar do Setor de Indústrias e Abastecimento, Brasília/DF, CEP: 71.200-055, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 26.398 expedida pelo CRA-DF;

OUTORGADO: **RODRIGO FERREIRA VILELA**, solteiro, brasileiro, engenheiro civil portador do CREA-DF 12.256/D, residente e domiciliado na SQSW 305, Bloco F apto 408, Setor Sudoeste em Brasília/DF – CEP: 70673-426;

OBJETIVO e PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las; assinar em propostas, declarações e contratos de certames vencidos, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2018.


MANC | MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA
CRA-DF 26.398

AUTENTICAÇÃO -
VERSO
E
ANVERSO

1º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF
 CE 2, Bloco N, Área Especial, GUARÁ I - BRASÍLIA / DF; CEP: 71.010-005
 TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo AA206300

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO para os devidos efeitos a presente fotocópia que é
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado
 nos termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994

29 de Junho de 2020
 ELZILENE LEMOS C. FARIAS - ESCRIVENTE
 Selo: TJDF.T20200400237343AIDO
 Para consultar o selo: www.tjdf.jus.br



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 ONS Unidade SCS - Bloco C - Edifício Fato e CEB 70.350-500 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Rua Antônio Augusto Gomes



CARTÓRIOJK

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA B(s) firma(s) de
 [LK3YA2U0] - CLAYTON RIBALDI DE OLIVEIRA


TJDF201800119281301CZ
 AHB-Consultar selo: www.tjdf.jus.br
 BSB, 11/12/2018 - 15:15:21

VINICIUS ALVES SARMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 (EX) DE LÍMHO I LER NA
CARTeira DE IDENTIDADE PROFISSIONAL


REGISTRO DATA REG. V/A
CRA-DF Nº 026398 09/04/2013 2


NOME
CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA


PROFISSÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO ORGAO EXFEDOR CPN
619750 SSP DF 373.704.481-34



 ASSINATURA DO REGISTRADO

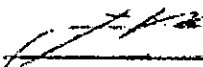
TEM SE VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.236/91

FIJACAO
CAIRBAR RINALDI DE OLIVEIRA


CELIA MARIA DE OLIVEIRA

NASCIMENTO NACIONALIDADE NATURALIDADE
15/01/1967 BRASILEIRA BRASÍLIA - DF

CRA-DF


BRASÍLIA-DF, 20/03/2018

 LOCAL E DATA DE EXP. ASSINATURA DE CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA
TEM SE VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.236/91


SP OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF
 QE 2, Bloco N.º Área Especial, GUARA I - BRASÍLIA / DF - CEP: 71.010-003
 TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo AA206296

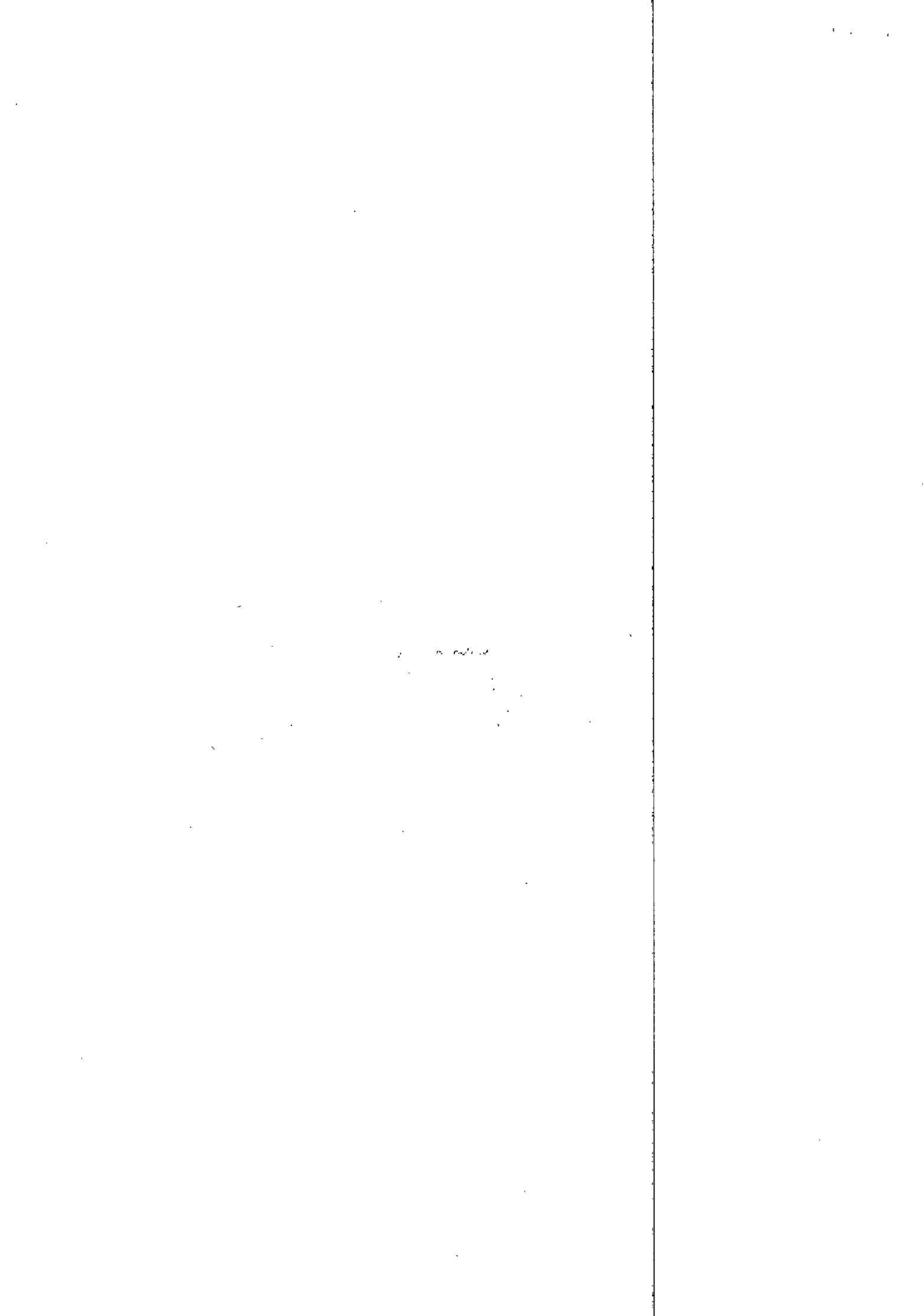
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado,
 nos termos da Lei n.º 8.935 de 18.11.1994.

29 de Junho de 2020


ELZILENE LEMOS C. FARIAS - ESCRIVENTE

Selo: TJDF120200400237335VBTB

Para consultar o selo www.tjdf.jus.br



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO REGISTRO (Junta Comercial)



JCDF - SEDE

SEDE - JCDF

18/241.442-6

14 AGO 2018

27 JUL 2018

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600131495

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: MANC - MANUTENCAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	----------------	---------------------------

DF2201800072624

1	002		ALTERACAO
		051	1 CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1 ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA

Assinatura:

Telefone de Contato: (61) 99311-2880

26 Julho 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Clarific:
Portaria nº 01 de 08/09/2018

16.8.18
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publ

Data



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 1092228
EM 16/08/2018 DA EMPRESA: 53600131495-5.

#MANC - MANUTENCAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP#

Protocolo: 18/241.442-6 EM 27/07/2018

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Vogal

OBSERVAÇÕES

01



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1092228 em 16/08/2018 da Empresa MANC - MANUTENCAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP, Nire 53600131495 e protocolo 182414426 - 27/07/2018. Autenticação: 6B84422433ED5FF9D58E6A72AD74E5C16B854. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/241.442-6 e o código de segurança q6VK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

16.8.18

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

MANC - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido no dia 15 de Janeiro de 1.967, natural de Brasília - DF, portador da Carteira de Identidade nº 819.750 expedida pela SSP-DF e do CIC/MF nº 373.704.481-34, residente e domiciliado no Setor de Mansões Mestre D'armas I, Chácara Morada Nova, Nº 18, Planaltina - DF, CEP: 73.402-577; Titular da Sociedade Limitada que gira sob o Nome Empresarial de: **MANC - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, com sede no **SIA Quadra 05-C, Lote 22, 2º Pavimento, Setor de Industria e Abastecimento, Brasília - DF, CEP: 71.200-055**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.450.144/0001-66, e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 536.0013149-5, por despacho de 08/01/2010, **RESOLVE, ALTERAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social e Alterações, o faz mediante as Clausulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$.600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País, ficando, neste ato, aumentado para R\$.800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), cuja diferença no valor de R\$.200.000,00 (Duzentos Mil Reais) é integralizada em moeda corrente do país, neste ato, pelo seu titular **CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL: O capital é de R\$.800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal, pelo sócio **CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO: O titular, resolve, **CONSOLIDAR** o Contrato Social e Alterações, que doravante regerá a sociedade

SIA QD. 5C, LOTE 22 • 2º ANDAR • CEP: 71.200-055 - BRASÍLIA/DF
(61) 3222-7899 • WWW.MANC.COM.BR



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1092228 em 16/08/2018 da Empresa MANC - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, Nire 53600131495 e protocolo 182414426 - 27/07/2018. Autenticação: 6B84422433ED5FF9D58E6A72AD74E5C16B854. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/241.442-6 e o código de segurança q6VK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira

nº 214

ATOS CONSTITUTIVOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A empresa gira sob o Nome Empresarial de **MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** e terá por título de estabelecimento: **MANC**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE: A empresa tem sede e domicílio no SIA Quadra 05-C, Lote 22, 2º Pavimento, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília - DF, CEP: 71.200-055.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL: O capital é de R\$.800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal pelo sócio **CLAYTON RINALDI DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO: A empresa tem por Objeto: Prestação de serviços de Engenharia Civil, Elétrica, Telecomunicações, Informática, Mecatrônica, Hidráulica, Mecânica, Sanitária, Estrutural, Sistemas contra Incêndio, Projetos, Controle, Manutenção, Fiscalização, e Execução de Manutenção, Conservação, Reparo na área de Engenharia Civil, elaboração de projetos, elaboração de pareceres técnicos, assessoria técnica e consultoria de obras de construção civil em geral, reformas em geral, serviços de serralharia, marcenaria, assistência técnica, higienização, instalação e manutenção em equipamento de ar condicionado, umidificadores de ambientes, climatizadores, refrigeração e sistema de exaustão, câmara frigoríficas.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 08 de Janeiro de 2.010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO: O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de Dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

PARÁGRAFO ÚNICO: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DO TITULAR: Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.



CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS:

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante Alteração Contratual.

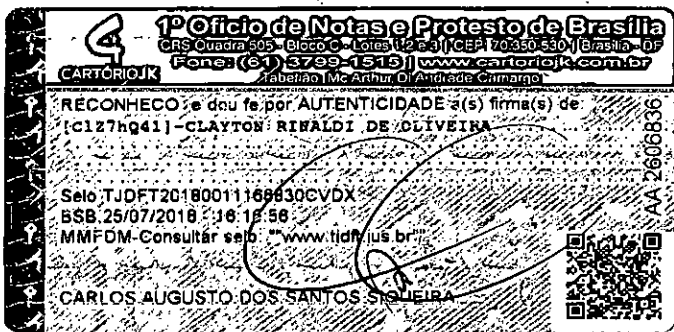
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:

Fica eleito o foro de **Brasília - Distrito Federal**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Brasília - DF, 24 de Julho de 2.018.



CLAYTON RIVALDI DE OLIVEIRA





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
070638620-5

GOVERNADOR

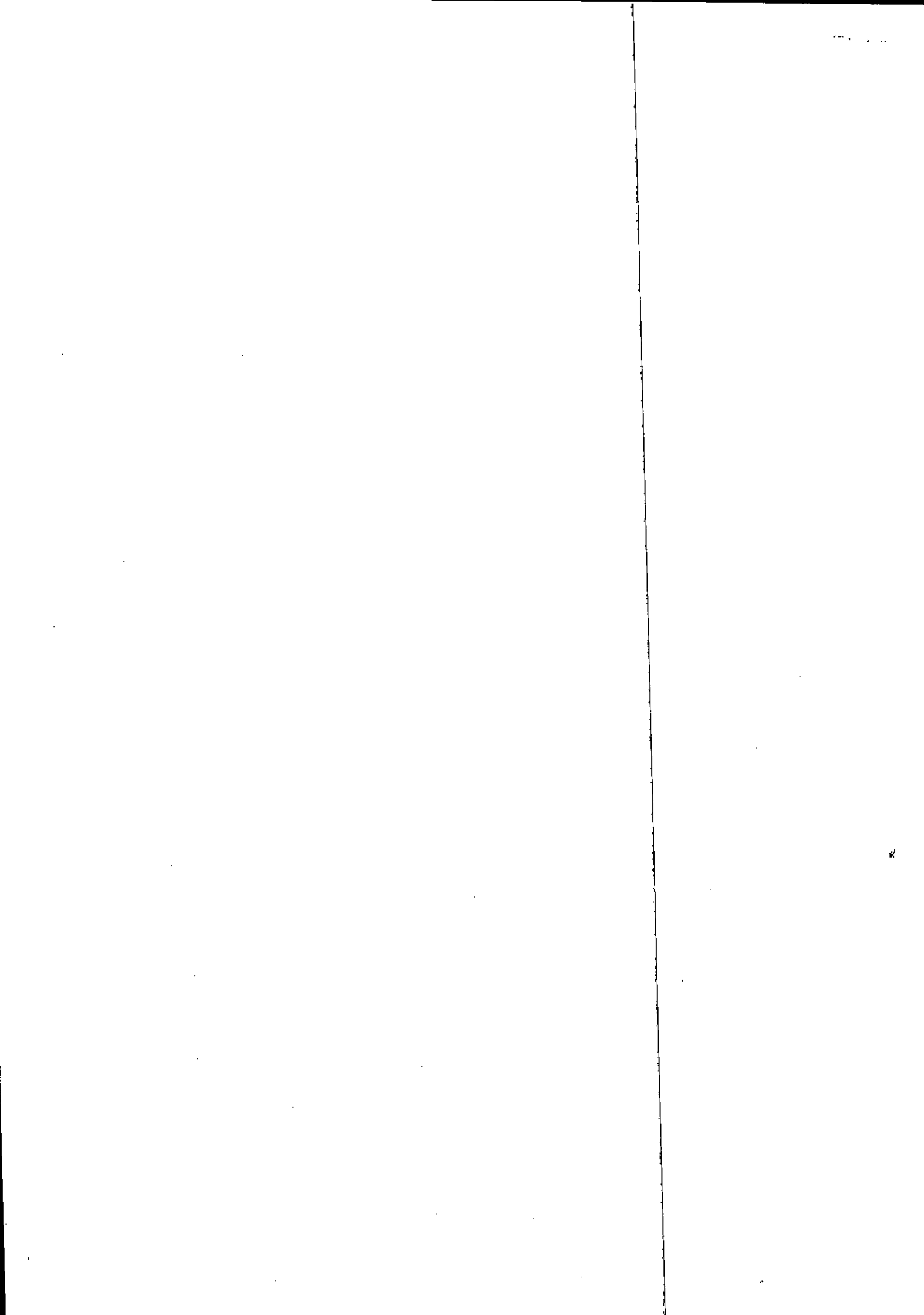
Nome		
RODRIGO FERREIRA VILELA		
Filiação		
HORTENCIO VILELA DA SILVA		
MARIA ELENA FERREIRA VILELA		
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
778.019.031-53	095985164 IFP-RJ	O+
Nascimento	Naturalidade	UF Nacionalidade
16/11/1977	GOIANIA	GO BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CEEA-DF	25/09/2014	26/04/2004
Ass. Presidente		Registro no Crea
		DF-12756/D



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Este cartão decorre da Mesóclade e tem fé Pública (5º de art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/88 e Lei nº 6286 de 07/05/75)



CARTÓRIO JK

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
Wigor A. D. Gomes Carvalho
Escritor
Cartório JK

LIVRO: 6932-P
FOLHA: 158
PROT: 01635980

PROCURAÇÃO bastante que faz **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que **aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (04/03/2020)**, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, compareceu como outorgante, **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.412.148/0001-27, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial, Indústria e Serviços do Distrito Federal, sob NIRE nº 5320046655-4, por despacho de 12/03/1990, estabelecida no SHIS CC QI 05, Bloco F, Sala 210, Lago Sul, nesta Capital; neste ato representada por seu sócio administrador, **PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA**, brasileiro, declara-se casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 438/D CREA/DF, na qual consta a CI nº 189.829 SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 024.161.821-53, endereço eletrônico atendimento@contarpp.com.br, filho de Dalva Perez de Almeida e Armando Theodoro de Almeida; residente e domiciliado no SHIS QI 07, Conjunto 02, Casa 01, Lago Sul, nesta Capital; reconhecido e identificado como o próprio, do que dou fé. E, pelo representante da outorgante me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, **RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 1.440.146 SEP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 658.590.221-15, residente e domiciliado no SHIS QI 15, Chácara 15, Casa C, Setor de Habitações Individuais Sul, Lago Sul, nesta Capital (dados fornecidos por declaração); a quem confere poderes para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante em todo Território Nacional, podendo, para tanto, representá-la perante os Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Administrativos, Autárquicos, Governo Federal, Estadual, Municipal, Governo do Distrito Federal, seus Departamentos, Administrações e Secretarias, Governos Estaduais de um modo geral, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito Público ou Privado, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Comércio e Indústria em geral, Cartórios em geral, Juntas Comerciais de um modo em geral, Hospitais, Centros Clínicos, Laboratórios em geral, Farmácia Popular, Receita Federal do Brasil, Delegacia e Secretaria da Receita Federal do Brasil, Departamento de Polícia Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, Ministérios e Embaixadas em geral, Consulados em geral, Instituições de Ensino Superior de um modo geral, Fundações, Sindicatos, Companhias de Água, Esgoto e Luz, Companhias Telefônicas em geral, inclusive Brasiltelecom, Oi, Vivo, Tim, Claro, Nextel, GVT, Embratel, SKY, NET; e, ainda planos de saúde, Conselhos Regionais, INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, Detran, Contran, DER, DNIT, Cia. de Seguros, Inspetorias de Trânsito, Delegacias de Roubos e Furtos, Secretaria de Segurança Pública, Tribunal Superior Eleitoral, Justiça Eleitoral, Tribunais de Justiça em geral, Varas do Trabalho, Varas Federais, Cíveis e/ou Criminais, Juizado Especial Federais, Cíveis e/ou Criminais, Tribunal de Contas da União, Procon, Serasa, SPC, Banco Central do Brasil, Bancos e Estabelecimentos de Crédito em geral, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARA**, Construtoras, Imobiliárias, Administradoras de Consórcios e Cartões de Crédito em geral e onde mais com esta se apresentar e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, podendo: cadastrar, recadastrar, inscrever, suspender, cancelar o que preciso for, fornecer, confirmar e/ou re-ratificar dados, preencher e assinar fichas, formulários, declarações, termos e requerimentos, assumir compromissos, requerer e retirar passaporte e vistos, fazer Declaração Anual de Imposto de Renda, requerer, alegar e assinar o que for preciso, requerer, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer e retirar certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências e formalidades, tomar ciência de despachos, promover e efetuar quaisquer regularizações necessárias em nome da outorgante, requerer parcelamento e/ou renegociação de débitos de qualquer natureza; pagar e/ou receber quaisquer importâncias, seja a que título for, inclusive vencimentos, proventos, pensões, pecúlios, benefícios, seguros, indenizações, restituições do imposto de renda e demais vantagens, podendo dar e aceitar recibos e quitações; abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, inclusive poupanças, plano de previdência, fundo de investimento, conta ouro, contas especiais e quaisquer outras, podendo emitir, endossar, requerer, sustar, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos, saques, resgates e retiradas, solicitar extrato de contas e talões de cheques, requerer e retirar cheques devolvidos, reconhecer e/ou contestar saldos, retirar cartão magnético, cadastrar senha e/ou requerer alteração e/ou desbloquear senhas, promover e efetuar remessas de numerários a favor da outorgante, inclusive para o exterior, bem como promover e efetuar saques e/ou retiradas de valores oriundos do exterior, realizar operações de câmbio, promover e efetuar quaisquer movimentações bancárias, inclusive via Internet, promover e efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos mobiliários, subscrever ações, endossar e assinar cautelas, receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens, dar e aceitar recibos e quitações; gerir e administrar bens móveis e imóveis que constem em nome da outorgante, verificar pendências, promover regularizações, parcelar débitos, inclusive de IPTU, locar,

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

(61) 3799-1515 - cartoriojka@cartoriojk.com.br

CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70040-613

www.cartoriojk.com.br | Tabelião: M^o CARLHUIB DE ANDRADE S^o - 04990

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-700 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabela: Mr. Arthur D. Andrade Canabarro

CARTÓRIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confira com o original (Lei n.º 935/94)
Brasília-DF, 02 de Setembro de 2020
REINALDO GOMES
ESCREVENTE

Consultar selos: www.tjdftjus.br
025 - Selos: TJDFT20200010936605BXSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA
 PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 ARQUIVO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROVA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1887287335

PROVIDO PLASTIFICAR
 1887287335

NOBRE
RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / DOC. EMISSOR / UF
 1440146 SSP DF

CPF
 658.590.221-15

DATA NASCIMENTO
 22/11/1975

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA
MARIA TERESA CLAVIS DE ALMEIDA

PERMISSÃO
 []

RCC
 []

CAT. IVA
 B

Nº REGISTRO
 60991200642

VALIDADEZ
 05/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
 04/02/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Rodrigo

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
 10/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
AES

78074906026
 DF760173273

DISTRITO FEDERAL

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 C.R.S. Odebrecht 505, Bloco C, Lote 1, CEP 70.350-530, Brasília-DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Tabelado pelo Adv. Dr. André de Camargo

CARTORIOJK

AUTENTICAÇÃO


Confere com o original (Lei n.º 35/94)

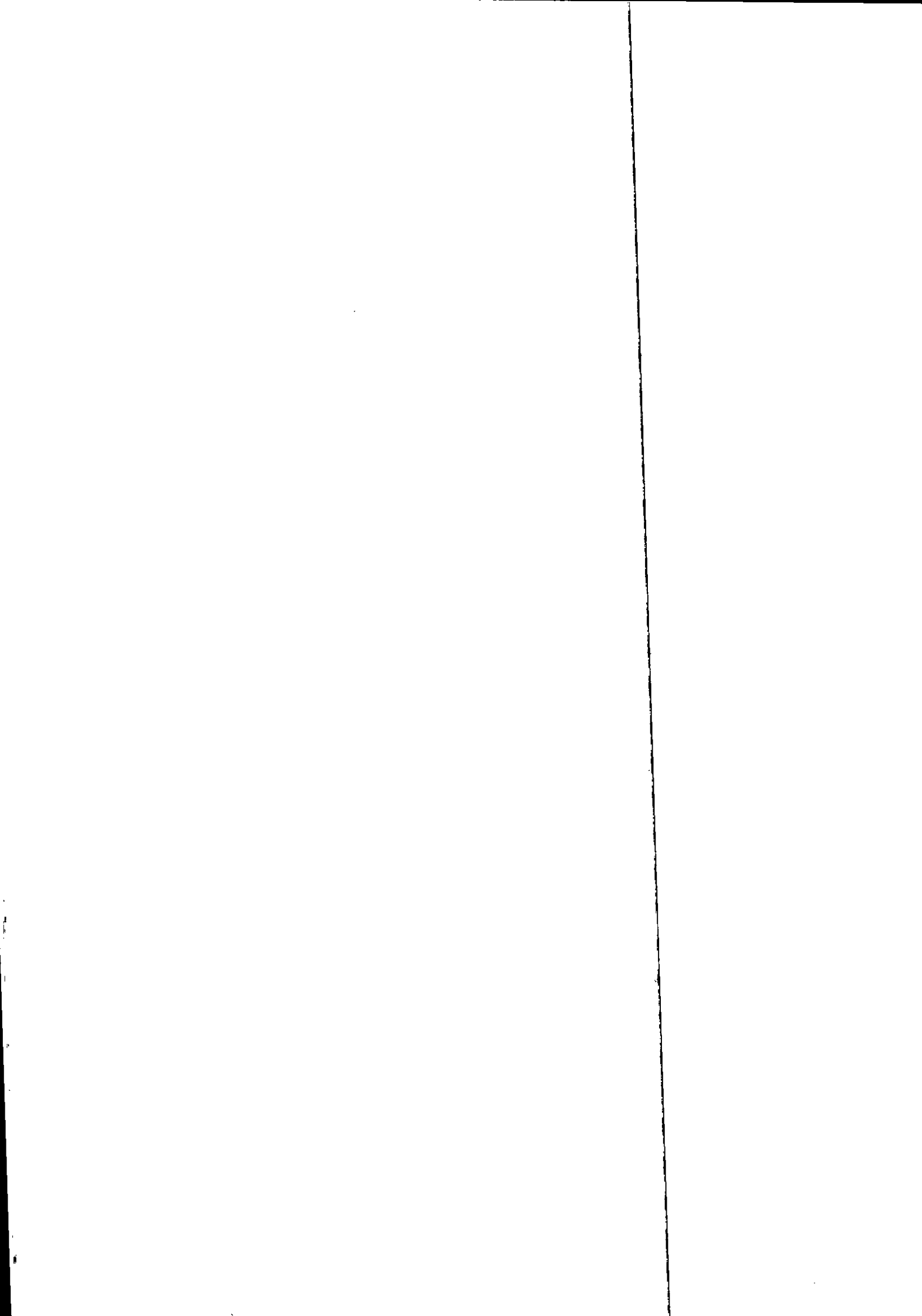
Brasília-DF, 18 de Maio de 2023

MARLUCIA DA SILVA MELO
 ESCRIVENTE

consultar selos: www.tjdf.jus.br

330 - Selo: 13DFE120200010538053EWQH







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº (Protocolo da Junta Comercial)

31 JUL 2019



JCDF - SEDE
SEDE - JCDF

12 AGO 2019



19/128.716-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53200466554

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN1956513528

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERAÇÃO
	051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

128.716

BRASÍLIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Tranilo Roberto PEREZ de Almeida

Assinatura: [Handwritten Signature]

Telefone de Contato: (61) 3036-1449

18 Julho 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

13/08/2019
Data

Responsável



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1298967
EM 13/08/2019 DA EMPRESA: 5320046655-4.

#CONTARPP ENGENHARIA LTDA#

Protocolo: 19/128.716-4 EM 31/07/2019

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Vogal

Vogal

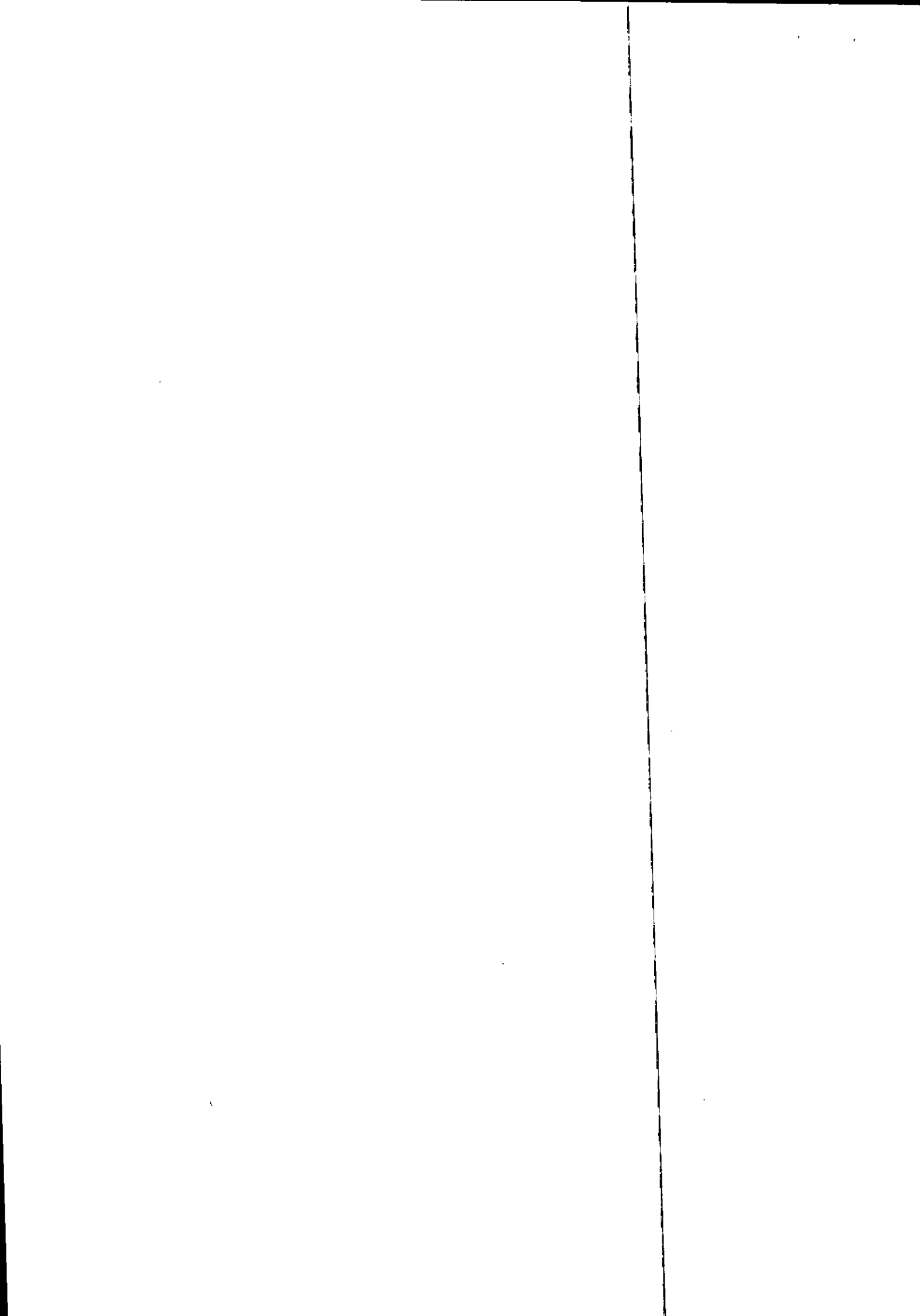
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1298967 em 13/08/2019 da Empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, Nire 53200466554 e protocolo DFN1956513528 - 31/07/2019. Autenticação: B666EC39FAD49D9D10E4F395C832F6E48DCC3EE2. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.716-4 e o código de segurança G02n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
CONTARPP ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº. 26.412.148/0001-27**

PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de UBERABA-MG. nascido a 16 de junho de 1943, filho de ARMANDO TEODORO DE ALMEIDA, e DALVA PEREZ DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade nº 438/D, expedida pelo o CREA-DF, em 17/07/1976, e do CPF Nº 024.161.821-53, residente e domiciliado a SHIS QI 07, CONJUNTO 02, CASA 01, BRASÍLIA-DF., CEP:71615-220;

MARIA TERESA CLAVIS DE ALMEIDA brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de UBERABA – MG. nascida a 18/02/1948, filha de JOSÉ PINOT CLAVIS, e DALVA MEDINA CLAVIS, portadora da carteira de identidade nº 396.551, expedida pela SSP/DF., em 17/03/1975, e do CPF Nº 889.175.336-04, residente e domiciliada a SHIS QI 07, CONJUNTO 02, CASA 01, BRASÍLIA-DF, CEP:71615-220;

Únicos sócios da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à SHIS/SUL CC QI 5 BL. F Nº. 130 SALA 210 LAGO SUL, BRASILIA-DF, CEP 71615-560, registrada na JC-DF, sob o nº NIRC 532.00466554 por despacho de 12/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 26.412.148/0001-27, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito a promoverem a presente alteração e consolidação contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social de R\$ 21.100.000,00 (Vinte e um milhões e cem mil reais), dividido em 21.100.000 (vinte e um milhões e cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica neste ato elevado para R\$ 30.100.000,00 (Trinta milhões e cem mil reais) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, havendo um aumento de R\$9.000.000,00 (Nove milhões de reais) mediante lucros apurados em balanço registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 26/04/2019 sob o nº. 1268315, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA	90,00	27.090.000	27.090.000,00
MARIA TERESA CLAVIS DE ALMEIDA	10,00	3.010.000	3.010.000,00
TOTAL	100,00	30.100.000	30.100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

1

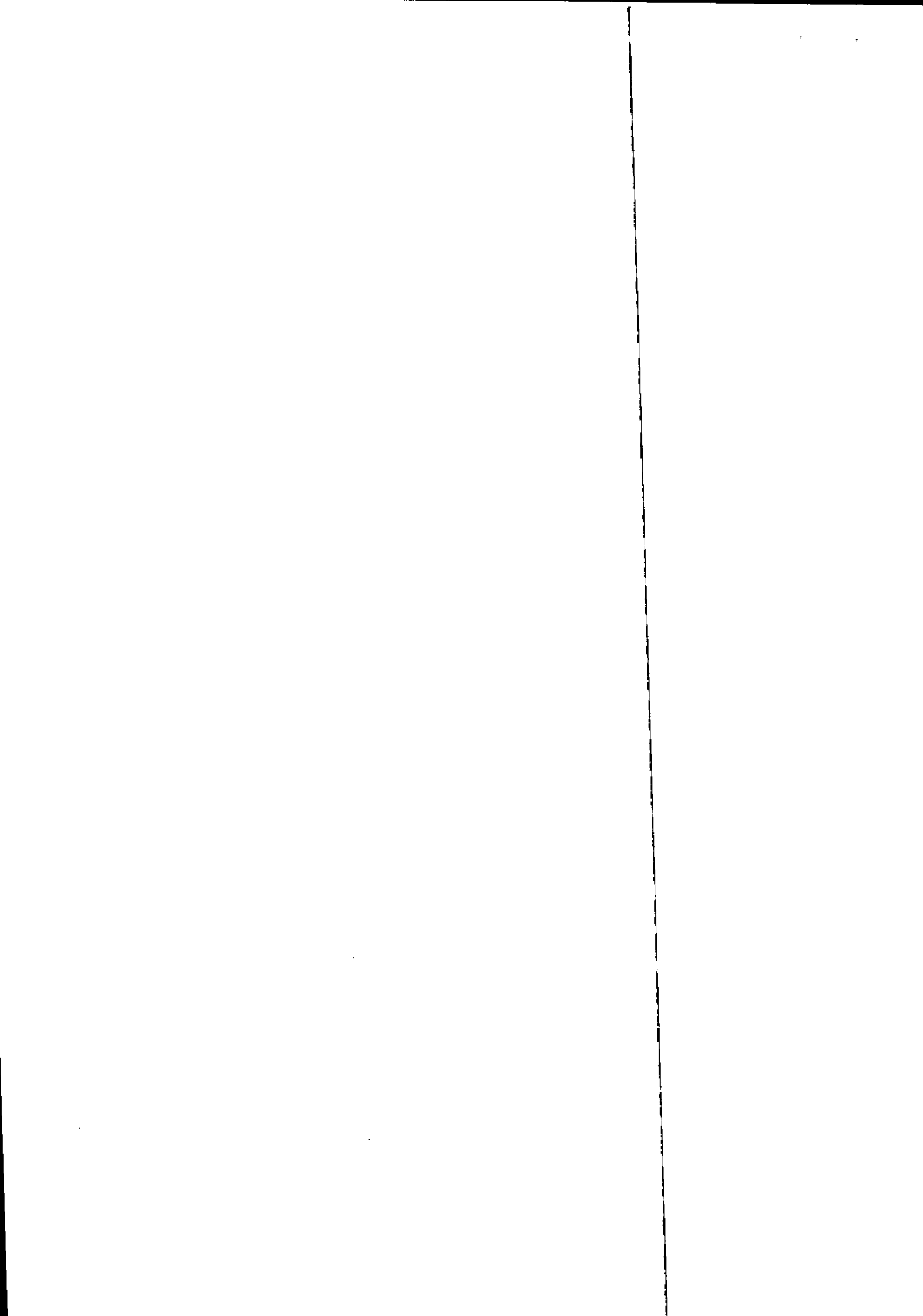


Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1298967 em 13/08/2019 da Empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, Nire 53200466554 e protocolo DFN1956513528 - 31/07/2019. Autenticação: B666EC39FAD49D9D10E4F395C832F6E48DCC3EE2. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.716-4 e o código de segurança G02n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7



VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
CONTARPP ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº. 26.412.148/0001-27

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA, CONTARPP ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONTARPP ENGENHARIA LTDA** e utiliza como nome de fantasia **CONTARPP ENGENHARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

O endereço social é no SHIS/SUL CC QI 5 BL. F Nº. 130 SALA 210, LAGO SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 71.615-560.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social é, EXPLORAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO, E, ESPECIALMENTE SERVIÇOS DE : ESTUDO, PROJETO, ESPECIFICAÇÃO, ASSISTENCIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ORÇAMENTO, E A DIREÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES A LOTEAMENTOS, EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, MAR, RIOS E CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LANÇAMENTO DE CONDOMÍNIOS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, E BENS MÓVEIS E IMÓVEIS; LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS; E PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE LEGALMENTE CONSTRUÍDAS, COMO QUOTISTA OU ACIONISTA.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.100.000,00 (TRINTA MILHÕES E CEM MIL REAIS) dividido em 30.100.000 (TRINTA MILHÕES E CEM MIL) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País e lucros acumulados, assim subscritas:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA	90,00	27.090.000	27.090.000,00
MARIA TERESA CLAVIS DE ALMEIDA	10,00	3.010.000	3.010.000,00
TOTAL	100,00	30.100.000	30.100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 15 DE MARÇO DE 1990, e seu prazo é indeterminado.

A



**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
CONTARPP ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº. 26.412.148/0001-27**

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência, para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - PRO-LABORE

O sócio administrador continua fazendo jus a uma retirada mensal a título de pro-labore, fixada previamente para cada exercício financeiro, limitada ao máximo permitido pelo regulamento do imposto de renda em vigor, e que será lançada na conta de despesa da empresa.

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade, caberá ao sócio, PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de administrarem, e gerenciar a sociedade, e uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os resultados do exercício serão apurados a cada ano no dia 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas, de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Sendo que, os lucros apurados no exercício poderão ser distribuídos antecipadamente entre os sócios.

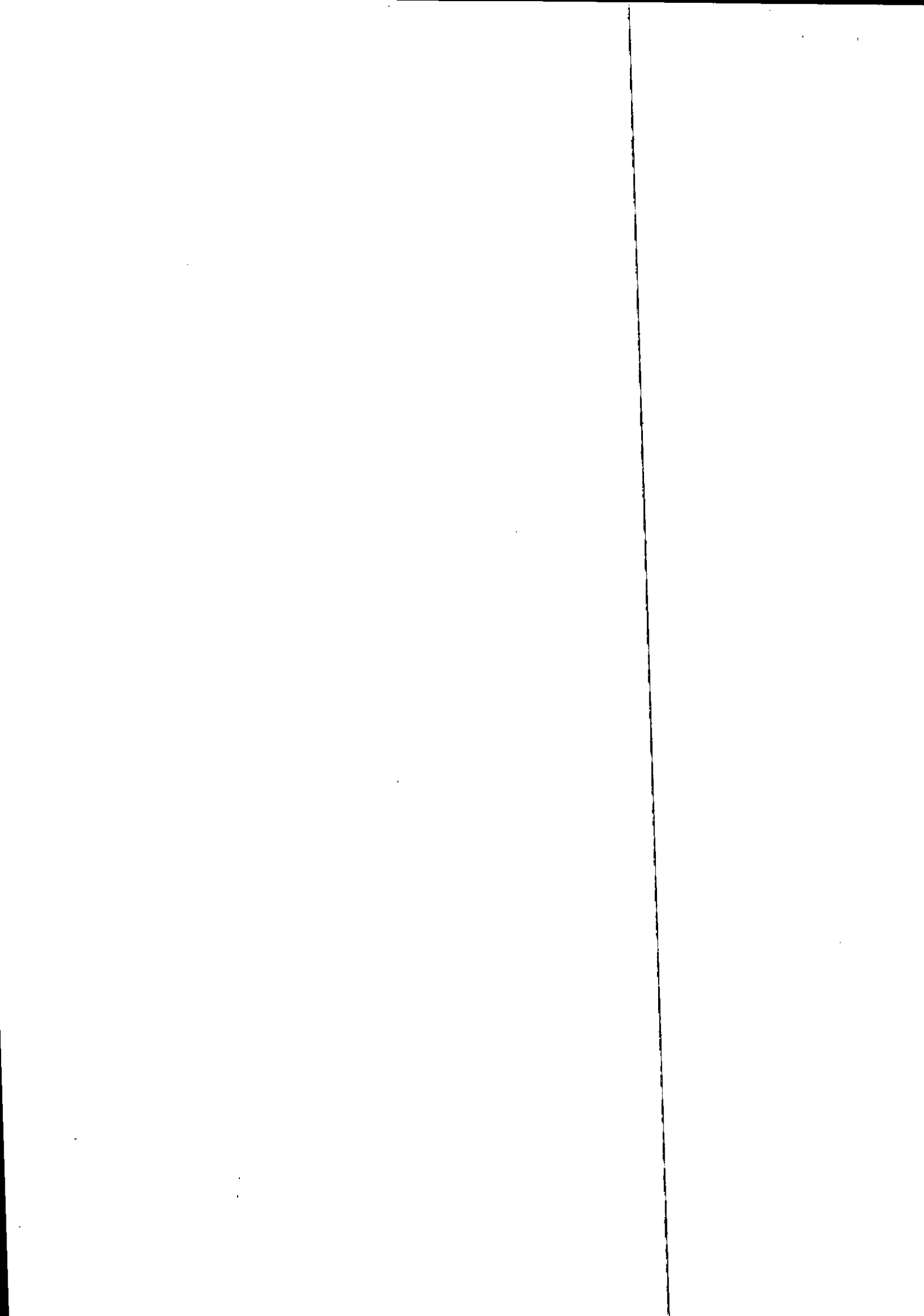
PARÁGRAFO ÚNICO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social respeitará o ano calendário.





**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
CONTARPP ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº. 26.412.148/0001-27**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de falecimento, interdição, retiradas ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente proceder a um balanço geral extraordinário na sociedade 30 (trinta) dias após o evento, e os haveres serão pagos aos sócios, retirante, interdito, inabilitado ou aos seus herdeiros legais da seguinte forma: em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo interesse do sócio remanescente, e ou dos herdeiros legais do sócio falecido, interdito, inabilitado ou retirante, um ou mais dos herdeiros assumirá o lugar desse sócio mediante alteração contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO

Os administradores declaram, sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – APLICAÇÃO DE NORMA SUBSIDIÁRIA

Os casos omissos dos contrato social, e alterações contratuais e do capítulo da sociedade limitada, será utilizada supletivamente as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ASSEMBLÉIAS OU REUNIÕES

As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do código civil ou as constantes do presente contrato serão realizadas em reuniões.

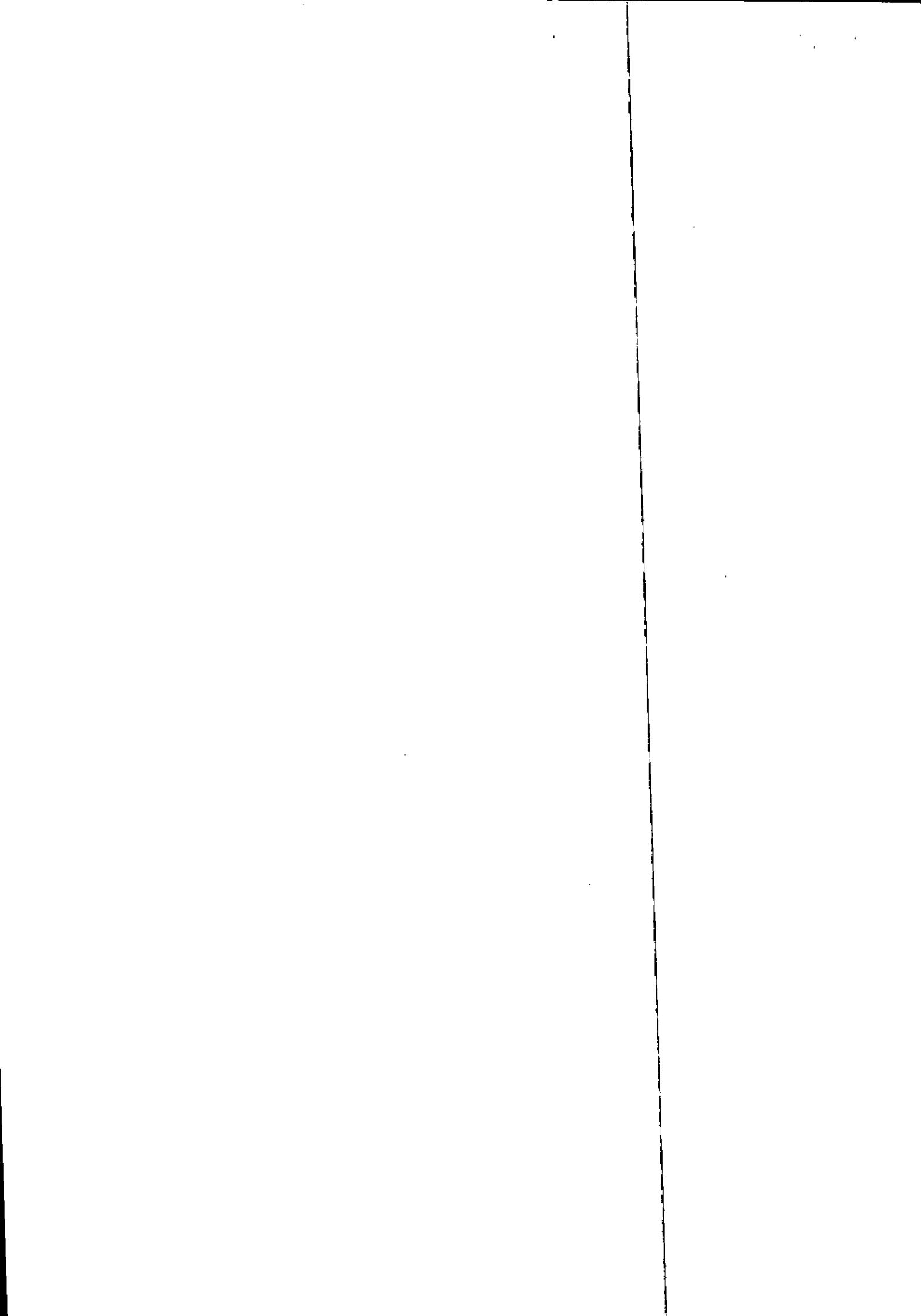
PARÁGRAFO PRIMEIRO

As reuniões deverão ocorrer nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, sendo convocada através de comunicação individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quorum de instalação, assuntos a serem tratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.





VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
CONTARPP ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº. 26.412.148/0001-27

PARÁGRAFO TERCEIRO

A convocação da reunião será pelo administrador, ou por qualquer dos sócios, quando o administrador atrasar por mais de trinta dias, nos casos previstos em lei ou contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUINTO

As reuniões ou assembleias tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que será objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

O foro, eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriundas do contrato social e suas alterações, é o de BRASÍLIA/DF.

E, por estarem de comum e pleno acordo, assinam o presente instrumento em apenas 01 (uma) única via, o qual lido, foi julgado conforme, pelo que por si, seus herdeiros ou sucessores, se obrigam a bem e fielmente cumpri-lo depois de cumpridas as formalidades legais, será arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal.

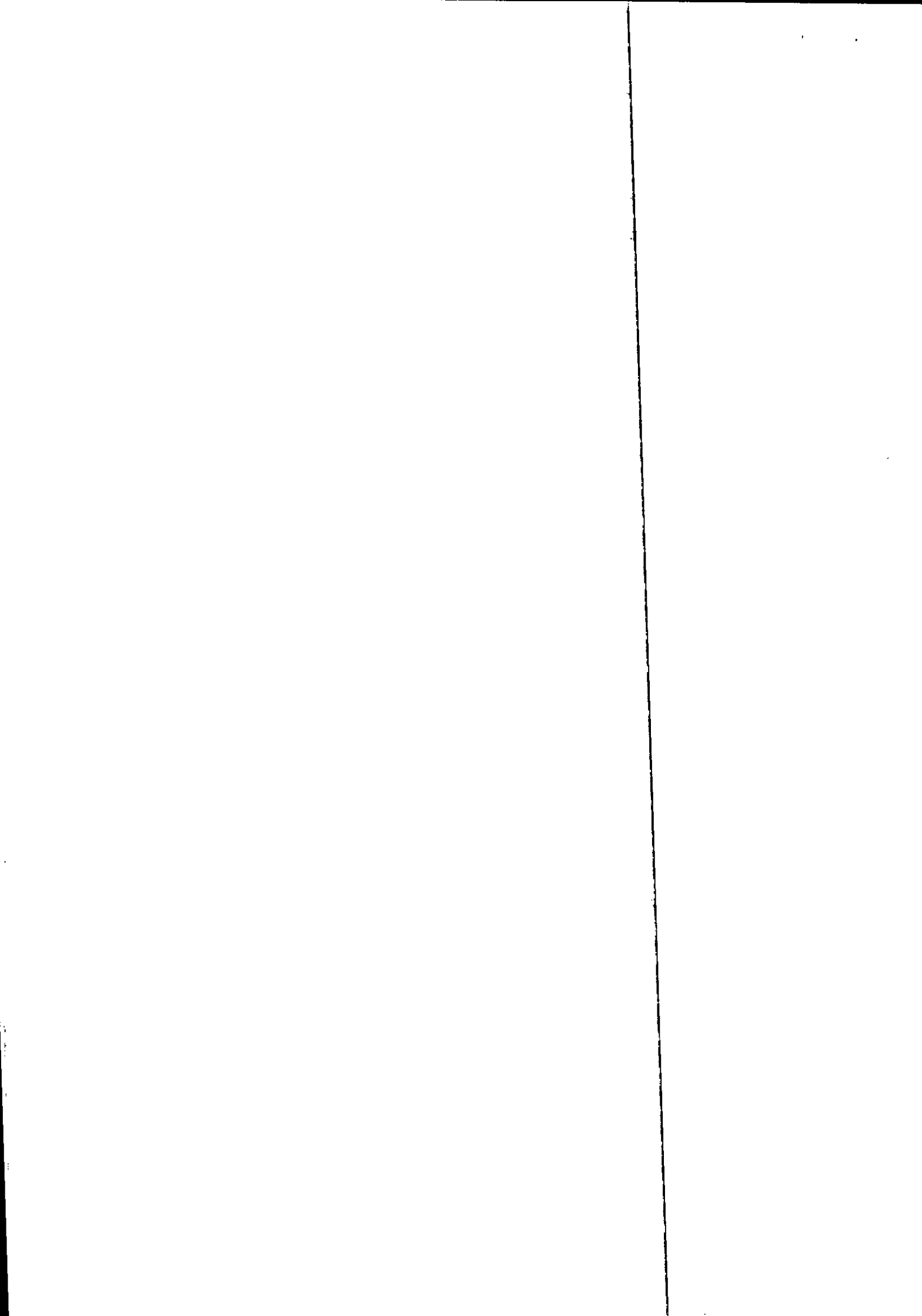
Brasília-DF, 16 de julho de 2019.

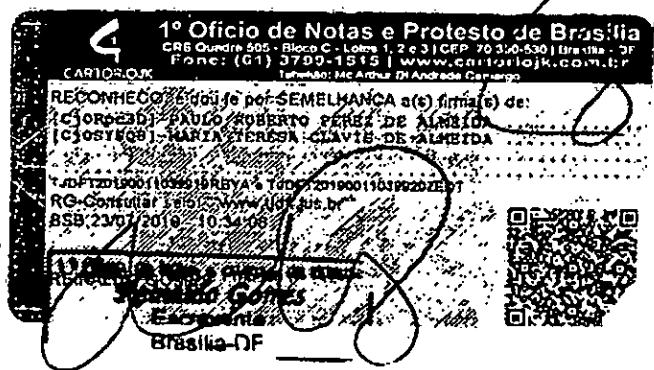

PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA




MARIA TERESA CLAVIS DE ALMEIDA

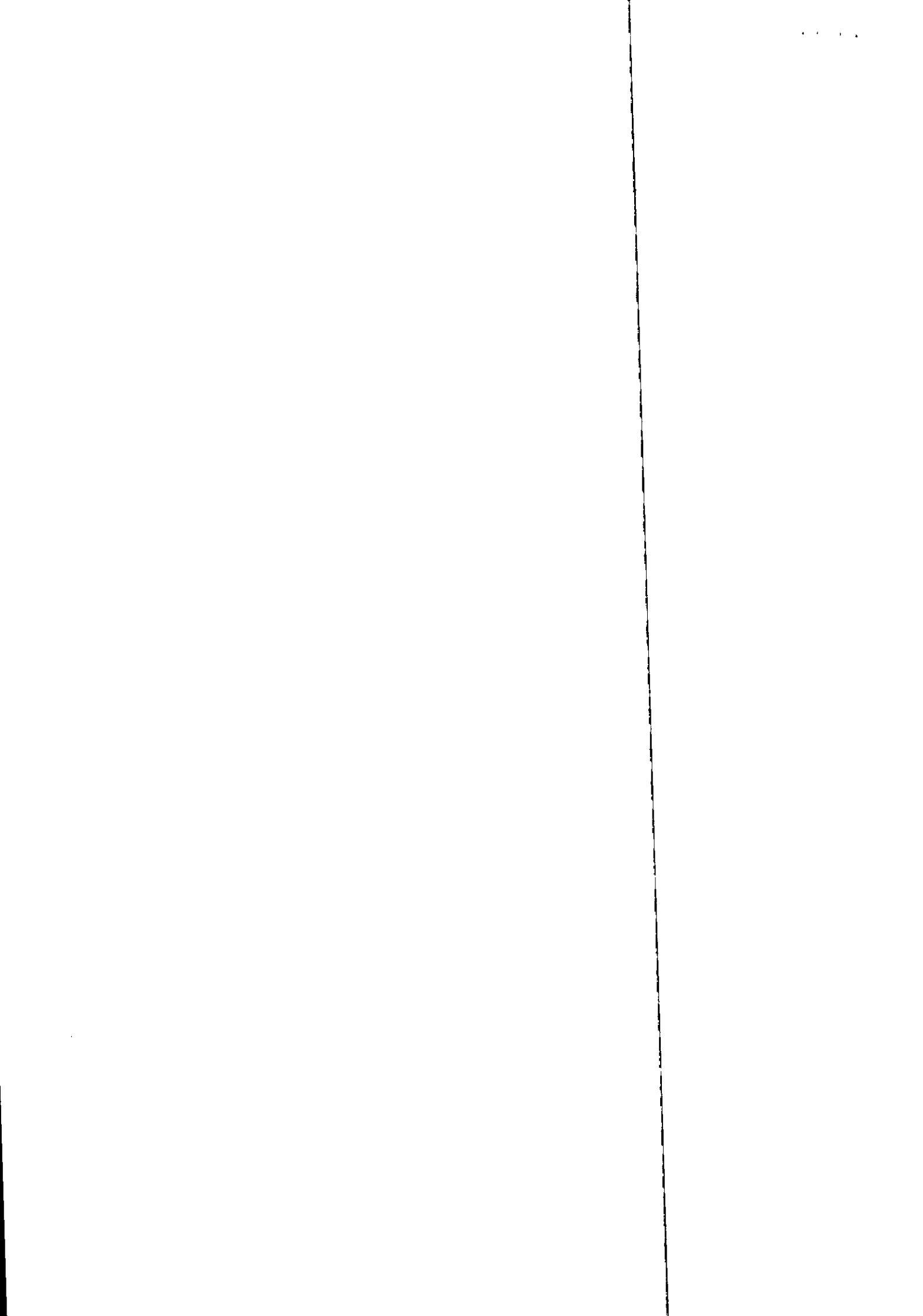






Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1298967 em 13/08/2019 da Empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, Nire 53200466554 e protocolo DFN1956513528 - 31/07/2019. Autenticação: B666EC39FAD49D9D10E4F395C832F6E48DCC3EE2. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.716-4 e o código de segurança G02n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



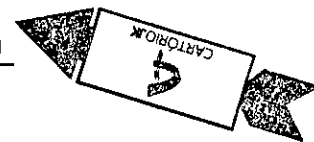


PROCURAÇÃO bastante que faz INFRA ENGETH na forma abaixo;

INFRA ENGETH - Infra-estrutura Construção e Comercio Ltda, situada na SHC/Sul Quadra 507 Bloco C ent 13/19 Sala 202/203, Asa Sul, Brasília-DF, Representada neste ato pelo Sócio legal o Sr Ruyter Kepler de Thuin, portador da Carteira de Identidade nº 533446 SSP-Df e do CPF nº 284.946.951-34, nomeia e constitui seu bastante procurador, EDGARD CAMARGO TIEMANN FILHO, brasileiro, casado, Administrador, CI nº 026238 CRA-DF, CPF. 006.196.271-66 a quem confere poderes para representa-la na abertura e em todas as fases de habilitação da Concorrência nº 04/2018-SEDF junto a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, podendo juntar e retirar documentos, apresentar proposta, assinar, entrar com recurso, enfim, fazer tudo para ao fiel cumprimento desta.

Brasília- DF, 08 de Setembro de 2020.

INFRA ENGETH LTDA
Ruyter Kepler de Thuin
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 7.544/D-DF



4 **Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
Class. Quadra 505 e Bairro C. L. Lobo II 70.310-911 CEP 70.300-930 | Brasília - DF
CARTÓRIO JK Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA ÀS FIRMAS DE
LIBERTY RUYTER KEELER DE THUIN
JDF120200010953294KFC
FCF-Consultar seja: www.tfdi.jus.br
BSB 08/09/2020 11:26:21
REINALDO GOMES



Ofício de Notas e Protesto de Brasília
REINALDO GOMES
Escrevente
Cartório JK

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

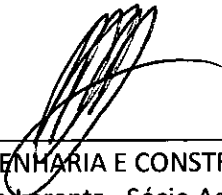
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral

Referência: Concorrência nº 04/2018

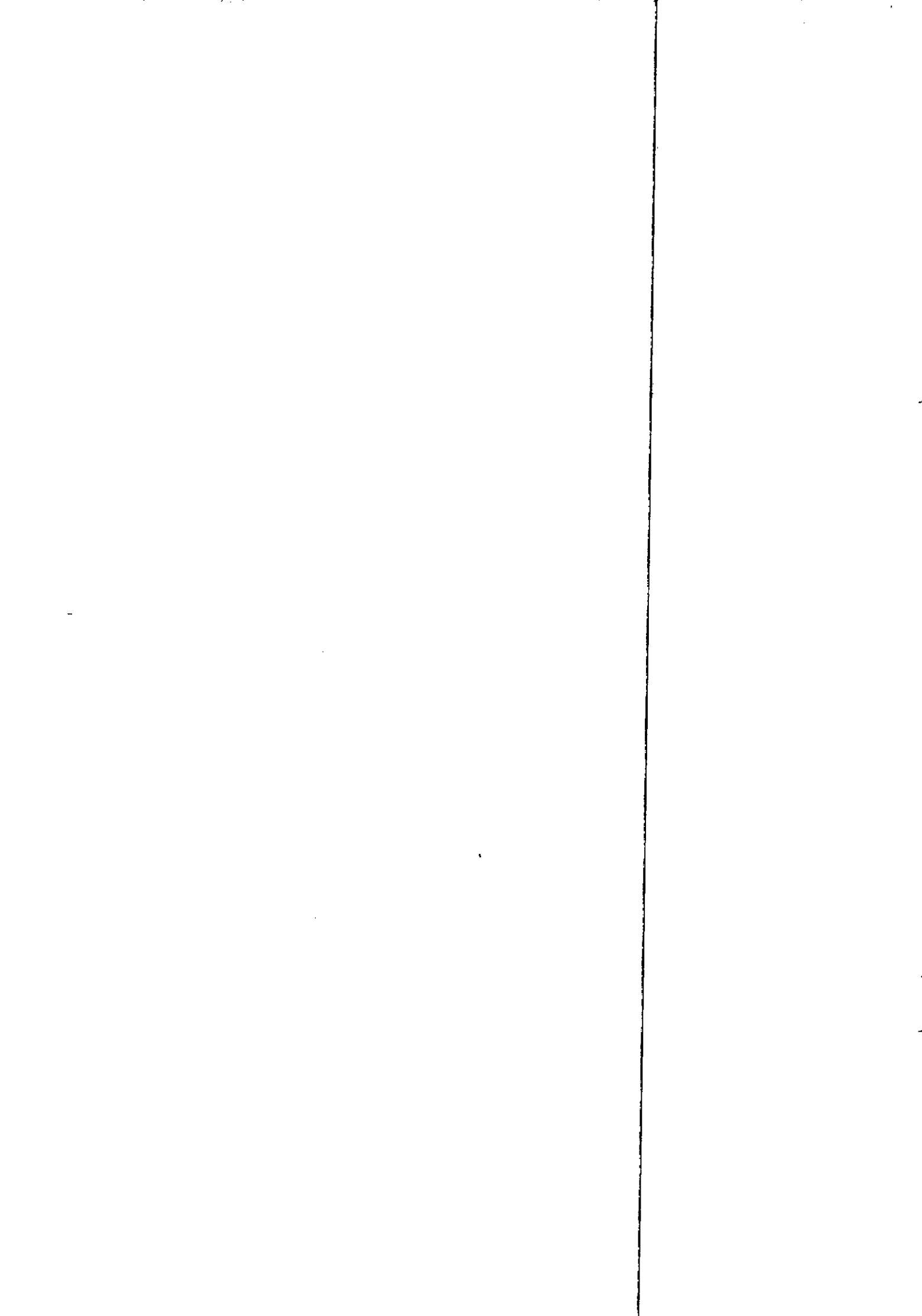
Att: Comissão Permanente de Licitação



Credencio o Senhor Gustavo Brandão Souza, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 027.266.683-13, residente no endereço SQNW 307, bloco D, apto 429, bairro Setor Noroeste, Brasília/DF, como meu mandatário, PARA REPRESENTAR a empresa Alcance Engenharia e Construção Ltda., CNPJ n.º 20.501.854/0001-69, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de propostas, interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos recursos, concernente à Concorrência 04/2018.

Teófilo Otoni, 04 de setembro de 2020



ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Bruno Macedo Lorentz - Sócio Administrador
RG: MG - 11.968.751 SSP/ CPF: 059.910.176-89
E-mail: brunolorentz@construtoraalcance.com.br



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)			
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
31202121548		2062				
1 - REQUERIMENTO						
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais						
Nome: <u>ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)						
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:						
				Nº FCN/REMP		
				 J193892789565		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
1	002			ALTERACAO		
		048	1	RE-RATIFICACAO		
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <u>TEOFILO OTONI</u> Local 6 Fevereiro 2019 Data </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ </td> </tr> </table>					<u>TEOFILO OTONI</u> Local 6 Fevereiro 2019 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
<u>TEOFILO OTONI</u> Local 6 Fevereiro 2019 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL						
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão		
<input type="checkbox"/> SIM			<input type="checkbox"/> SIM	_____/_____/_____ Data		
<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data		
<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data		
DECISÃO SINGULAR						
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável		
DECISÃO COLEGIADA						
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal		
Presidente da _____ Turma						
OBSERVAÇÕES						



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/060.927-3	J193892789565	04/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.910.176-89	BRUNO MACEDO LORENTZ
060.904.176-29	RICARDO ANDRADE MACEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7178499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/20

000

**23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 20.501.854/0001-69
NIRE 31202121548**

BRUNO MACEDO LORENTZ, brasileiro, casado, publicitário, portador da identidade nº MG 11.968.751, inscrito no CPF sob o nº 059.910.176-89, residente e domiciliado à Rua Carlos Leonardt, nº 180, apt. 604, bairro Ipiranga, Teófilo Otoni/MG e **RICARDO ANDRADE MACEDO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº MG 8.067.227, inscrito no CPF sob o nº 060.904.176-29, residente e domiciliado à Rua Carlos Leonardt, nº 180, apto. 704, bairro Ipiranga, Teófilo Otoni/MG; sócios detentores da totalidade das quotas representativas do capital social da empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada, estabelecida na cidade de Teófilo Otoni, à rua Teodolino Pereira, nº 74, bairro Grão Pará, inscrita sob o CNPJ nº 20.501.854/0001-69, com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31202121548, em 28.03.1985, e com última alteração contratual também arquivada na JUCEMG sob o nº 7031244, em 15/10/2018, tendo em vista deliberações de sócios realizada em 21 de janeiro de 2019, resolvem, por mútuo e comum acordo, promover a **Vigésima Terceira Alteração** do contrato social da sociedade, conforme os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Retificação da Cláusula Primeira

Conforme deliberações consignadas em ata de reunião de sócios ocorrida em 21 de janeiro de 2019, fora identificado um equívoco quando da realização da Reunião de Sócios que originou a 21ª Alteração Contratual, na medida em que não houve, de fato, a abertura da filial na cidade de Aracaju, Estado do Sergipe, refletindo tal equívoco no ato da transcrição da Cláusula Primeira da 21ª Alteração Contratual para a Consolidação do Contrato Social, e posteriormente, na 22ª Alteração Contratual, fazendo constar uma filial na referida cidade sem que tenha ocorrido a efetiva abertura da mesma, fazendo-se necessária a respectiva correção, devendo constar a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, NOME FANTASIA, SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

Página 1 de 12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/20

1.1 A sociedade tem nome empresarial de "ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.", com sede em Teófilo Otoni, à Rua Teodolino Pereira, nº 74, bairro Grão Para, CEP 39800-151, e sete filiais, sendo a primeira em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, à Rua Grão Pará, nº926, apartamento 1202, Bairro Funcionários, CEP 30.150.348, a segunda na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 500, sala 224, bloco 1, Goiabeiras Shopping Center, bairro Duque de Caxias, CEP 78043-900, a terceira na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, localizada na Rua Gomes de Carvalho 1.666 2º andar sala 02-B Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, a quarta filial localizada na cidade de Belém, estado do Pará, na Rua Ângelo Custodio, 728A, Cidade Velha, CEP 66020-710, a quinta filial localizada na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, rua Cabral, nº 116, bairro Rio Branco, CEP 90420-120, a sexta filial localizada na cidade de Recife, estado de Pernambuco, Rua Dr Luiz Ribeiro Bastos, nº 51, bairro: Poço da Panela, CEP: 52060-490 e a sétima filial localizada na cidade Salvador, estado da Bahia, rua Ilhéus, Parque Cruz Aguiar, nº 214, bairro Rio Vermelho, CEP: 41940-570.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Alteração da Administração da Sociedade

Do mesmo modo, por ocasião da citada reunião de sócios ocorrida em 21 de janeiro de 2019, a totalidade dos sócios decidiram de comum acordo no sentido da administração da sociedade ser exercida por ambos os sócios, Ricardo Andrade Macedo e Bruno Macedo Lorentz, passando a cláusula 5.1 a possuir a seguinte redação:

5.1 A sociedade é administrada pelos 2 (dois) sócios conforme consignado no contrato social, aos quais cabe, individual ou conjuntamente a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo cada um praticar todos os atos compreendidos no objeto social e sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das disposições finais

Página 2 de 12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/20

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social em tudo que implícita ou explicitamente não contrariem o presente disposto neste ato de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 20.501.854/0001-69
NIRE 31202121548**

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, NOME FANTASIA, SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

1.1 A sociedade tem nome empresarial de "ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.", com sede em Teófilo Otoni, à Rua Teodolino Pereira, nº 74, bairro Grão Para, CEP 39800-151, e sete filiais, sendo a primeira em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, à Rua Grão Pará, nº926, apartamento 1202, Bairro Funcionários, CEP 30.150.348, a segunda na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 500, sala 224, bloco 1, Goiabeiras Shopping Center, bairro Duque de Caxias, CEP 78043-900, a terceira na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, localizada na Rua Gomes de Carvalho 1.666 2º andar sala 02-B Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, a quarta filial localizada na cidade de Belém, estado do Pará, na Rua Ângelo Custodio, 728A, Cidade Velha, CEP 66020-710, a quinta filial localizada na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, rua Cabral, nº 116, bairro Rio Branco, CEP 90420-120, a sexta filial localizada na cidade de Recife, estado de Pernambuco, Rua Dr Luiz Ribeiro Bastos, nº 51, bairro: Poço da Panela, CEP: 52060-490 e a sétima filial localizada na cidade Salvador, estado da Bahia, rua Ilhéus, Parque Cruz Aguiar, nº 214, bairro Rio Vermelho, CEP: 41940-570.

1.2 A sociedade adotará o nome fantasia "CONSTRUTORA ALCANCE".

1.3 A Sociedade poderá abrir filiais, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior.

Página 3 de 12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/20

1.4 A Sociedade iniciou suas atividades em 18/04/1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

2.1 A sociedade tem por objetivo a exploração da indústria da construção civil em todas as suas modalidades (SEÇÃO F – CNAE: 41.20-4-00), notadamente em obras de empreitada ou administração, compostas por:

1. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (DIVISÃO 41), sendo atividades de incorporação de empreendimentos imobiliários; e, execução de edifícios.
2. OBRAS DE INFRAESTRUTURA (DIVISÃO 42), tais como, construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos; construção de obras de artes especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; construção e manutenção de estações e redes de telecomunicações; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de irrigação; construção de redes de transportes por dutos; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; obras de montagem industrial; e, construções de instalações esportivas e recreativas.
3. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (DIVISÃO 43), contempladas em demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; perfurações e sondagens; obras de terraplanagem; serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalação de painéis publicitários; instalações de equipamentos para orientação a navegação marítima, fluvial e lacustre; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; montagem e instalação de sistemas e equipamento de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; tratamentos térmico, acústico ou de vibração; obras de instalações e construções não especificadas anteriormente; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; obras de acabamento da construção; obras de fundações; administração de obras; montagem e

Página 4 de 12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/20

desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obra; perfuração e construção de poços de água; e, serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

3.1 O capital social da Sociedade é de R\$ 21.400.000,00 (vinte e um milhões, e quatrocentos mil reais), dividido em 21.400 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e divididas entre os quotistas conforme demonstra a tabela abaixo:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor das Quotas
Bruno Macedo Lorentz	10.700,00	R\$ 10.700.000,00
Ricardo Andrade Macedo	10.700,00	R\$ 10.700.000,00
Total	21.400,00	R\$ 21.400.000,00

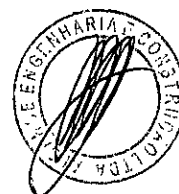
CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1 A responsabilidade de cada quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os quotistas não responderão pessoal e/ou subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

5.1 A sociedade é administrada pelos 2 (dois) sócios conforme consignado no contrato social, aos quais cabe, individual ou conjuntamente a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo cada um praticar todos os atos compreendidos no objeto social e sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

5.2 A sociedade pode constituir procurador com poderes específicos. As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar os poderes respectivos, não podendo ter duração maior que 1 (um) ano, exceto no caso de procurações judiciais ou para representação em procedimentos administrativos.



5.3 É vedada aos sócios a prática de atos de liberalidade em favor de terceiros, tais como avais, fianças, hipotecas ou atos relacionados a quaisquer negócios estranhos ao objeto da sociedade, a menos que sejam previamente aprovados pela unanimidade do quadro social.

5.4 Em caso de renúncia ou falta de qualquer dos sócios para o exercício dos atos de Administração da sociedade, o administrador substituto deve ser designado em reunião de sócios convocada especialmente para tal fim.

5.5 Os sócios fazem jus a uma retirada mensal a título de *pro labore*, conforme prévia deliberação realizada durante a reunião de sócios e mediante aprovação da unanimidade.

5.6 Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em qualquer impedimento legal para exercer a administração da sociedade.

5.7 Depende da assinatura de ambos os sócios a prática dos seguintes atos:

- a) Celebrar, renovar, modificar ou rescindir quaisquer contratos, adimplidos tempestivamente ou não, que, na data de sua assinatura, impliquem despesas e/ou investimentos superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) Contratar empréstimos e financiamentos em montante superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) Promover a liquidação, venda, transferência, alienação, hipoteca ou criação de quaisquer ônus ou encargos ao ativo permanente da sociedade;
- d) Adquirir, vender, transferir ou dispor, sob qualquer forma, de quaisquer participações da sociedade em outras sociedades, bem como promover a associação da sociedade, sob qualquer circunstância, com outras sociedades, inclusive mediante a constituição de *joint venture*, associação, grupo de sociedades, consórcio ou arranjos semelhantes com terceiros;
- e) Conceder crédito a terceiros, exceto os créditos a clientes no curso normal dos negócios da sociedade;
- f) Adotar decisões relativas à falência ou recuperação judicial da sociedade;



- g) Adotar decisão relativa à distribuição de lucros e/ou à política de investimento e re-investimento da sociedade;
- h) Criar reservas ou provisões que possam reduzir o valor dos lucros pagáveis aos sócios;
- i) Celebrar acordos, assinar escrituras ou emitir títulos ou valores mobiliários, bem como conceder quaisquer direitos a terceiros (ou qualquer modificação posterior dos mesmos) que outorguem ao titular ou beneficiário o direito de subscrever ou adquirir quotas da sociedade ou sempre que tais acordos, escrituras, títulos ou valores mobiliários ou direitos concedidos a terceiros possam reduzir o valor dos lucros pagáveis aos quotistas;
- j) Aprovar o orçamento e/ou o plano de negócios mensal e/ou anual da sociedade, bem como de qualquer desvio dos mesmos, por qualquer razão que seja;
- k) Promover o ingresso da sociedade em qualquer negócio ou atividade estranha ao seu objeto social, tal qual definido neste Contrato Social;
- l) Estabelecer a forma e o teor de resolução ou voto da sociedade em matérias que exijam a aprovação da mesma em qualquer assembléia geral ou reunião de quaisquer sociedades nas quais a sociedade participe como sócia, acionista ou quotista. A forma e o teor de tais resoluções/votos devem ser dados por escrito, conforme aprovados pelos quotistas da sociedade;
- m) Promover a propositura ou o encerramento de qualquer ação, reclamação ou procedimento judicial ou administrativo pela sociedade cujo valor envolvido exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado, no entanto, que o qualquer dos sócios poderá agir sem dita aprovação escrita se tal ação, reclamação ou procedimento se fizerem necessários para proteger os interesses da sociedade, no tocante a suas propriedades ou ativos, e à sociedade puder ser prejudicada pela demora na outorga de dita aprovação;
- n) Celebrar qualquer contrato através do qual a totalidade ou parte relevante do negócio da sociedade seja vendida, transferida, onerada ou subcontratada sob qualquer forma a terceiros.



CLÁUSULA SEXTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

6.1 As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será realizada para as seguintes matérias:

- a) Aprovação das contas;
- b) Modificação do contrato social;
- c) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- d) Nomeação e destituição de liquidante e julgamento de suas contas;
- e) Pedido de recuperação judicial da sociedade;
- f) Autorização para aval, fiança e outras garantias;
- g) Aumento ou redução do capital;
- h) Alienação, locação ou oneração, a qualquer título, dos bens integrantes do ativo permanente da sociedade.

6.2 A reunião de sócios pode ser convocada a qualquer tempo por quaisquer dos sócios.

6.3 A convocação poderá ser efetuada por meio eletrônico ou mediante carta registrada com aviso de recebimento, encaminhada para o endereço constante deste contrato, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo a data, local, hora e ordem do dia, dispensada a publicação de edital de convocação.

6.4 O comparecimento da totalidade dos sócios, ou a declaração, por escrito, de ciência do local, data, hora e ordem do dia, dispensa o procedimento de convocação.

6.5 A reunião de sócios será instalada, em primeira convocação, com a presença de sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, e em segunda, com qualquer número.

Página 8 de 12



4.3

6.6 O sócio pode ser representado na reunião de sócios por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com a especificação dos poderes conferidos.

6.7 A reunião de sócios será presidida por qualquer dos sócios, que convocará um dos presentes para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

6.8 A reunião de sócios pode ocorrer por via telefônica ou videoconferência, hipótese em que deve ser reduzida a escrito a respectiva ata, e também devidamente assinada pelos sócios que dela participarem.

6.9 As matérias previstas nas alíneas "b" (a modificação do contrato social) e "c" (a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação) serão decididas por votos correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social. Todas as demais deliberações serão tomadas por votos correspondentes a mais da metade do capital social.

6.10 A reunião de sócios será dispensada na hipótese de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que nela seria discutida.

CLÁUSULA SÉTIMA– CESSÃO DE QUOTAS A TÍTULO ONEROSO, GRATUITO, OU POR SETENÇA JUDICIAL

7.1 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao sócio remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ 2º Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que tenha a anuência do sócio remanescente.

§ 3º Não havendo a anuência do sócio remanescente em relação ao terceiro interessado na aquisição das quotas, o valor correspondente às quotas do cedente deverão ser pagos

Página 9 de 12



ao mesmo na forma prevista nas cláusulas 8.3, 8.4 e 8.5 deste instrumento, pela sociedade, sofrendo a mesma a correspondente redução do seu capital social.

7.2 Na hipótese da cessão/transferência das quotas se der em decorrência de divórcio e/ou separação judicial de quaisquer dos sócios, deverá ser observado o disposto no art. 1.027 do Código Civil, devendo ocorrer a liquidação das quotas transferidas ao cônjuge do sócio divorciado conforme critérios e parâmetros estabelecidos cláusulas 8.3, 8.4 e 8.5 deste instrumento em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA, EXCLUSÃO, FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU FALÊNCIA DE QUOTISTA

8.1 A sociedade não se dissolverá com a retirada, exclusão, falecimento, interdição ou falência de sócio.

8.2 No caso de falecimento do sócio, suas quotas serão transmitidas aos respectivos sucessores.

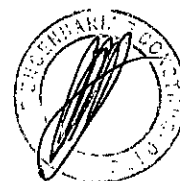
8.3 No caso de não desejarem os sucessores do sócio falecido integrar a sociedade ou de exclusão de sócio pelos demais, na forma do art. 1.085 do Código Civil, os haveres do sócio falecido ou excluído serão apurados com base no patrimônio líquido da sociedade determinado em balanço levantado especialmente para este fim.

8.4 O balanço especial mencionado no item anterior será levantado por empresa especializada, adotando-se os critérios geralmente aceitos de avaliação patrimonial para empresas em continuidade normal de suas operações (avaliação pelo fluxo de caixa descontado, se a avaliação por esse método implicar na melhoria do valor da empresa), e a data base será o último dia do mês imediatamente anterior à data de um dos eventos previstos no subitem anterior.

8.5 O pagamento dos haveres apurados será feito em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente corrigidas mensalmente pela taxa utilizada para a remuneração de débitos fiscais federais (SELIC), acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano. A primeira parcela vencerá em 120 (cento e vinte) dias a contar da data base do balanço especial.

8.6 No caso de interdição, o sócio interdito será representado na sociedade pelo respectivo curador.

Página 10 de 12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/20

8.7 No caso de retirada voluntária do sócio, na forma prevista no art. 1.029 do Código Civil, os respectivos haveres serão apurados e pagos pela forma prevista nas cláusulas 8.3, 8.4 e 8.5 e/ou em bens móveis e/ou imóveis, na mesma proporção representada por bens dessa espécie em relação ao patrimônio da sociedade.

8.8 Qualquer dos sócios poderá promover a exclusão do outro sócio por justa causa, quando entender que esta colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, conforme autorizada o disposto no art. 1.085 do Código Civil. A exclusão será determinada em reunião de sócios especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

8.9 No caso de exclusão de sócio, os respectivos haveres serão apurados e pagos na forma do disposto nesta Seção.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL

9.1 O exercício social terá início em 1º de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício fiscal serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade exigidas pela legislação societária e fiscal para tal exercício.

9.2 Os lucros e as perdas serão apurados em balanço anual elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias contados do encerramento do exercício social. Os quotistas participarão das perdas sociais na proporção de suas quotas.

9.3 A Sociedade poderá, mediante deliberação da maioria dos quotistas, apurar lucros com base em balancetes mensais elaborados especialmente para tal fim e distribuí-los a qualquer tempo durante o exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

10.1 Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de ser titulares de empresa mercantil ou de exercer a administração da sociedade.

Página 11 de 12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 pág. 13/20
SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 A Sociedade será regida pelas normas relativas à Sociedade Empresária Limitada, no Código Civil Brasileiro, e de forma suplementar, pelas normas da Lei de Sociedade por Ações.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – ARBITRAGEM

12.1 Qualquer controvérsia oriunda da interpretação e execução deste contrato que não possa ser solucionada amigavelmente pelos sócios será resolvida por meio de arbitragem, de acordo com as normas do Regulamento da Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB), por três árbitros. A arbitragem será realizada em Belo Horizonte, Minas Gerais e será conduzida no idioma Português.

E, estando os quotistas justos e contratados, assinam este instrumento em via única.

Teófilo Otoni, 21 de janeiro de 2019

Assinam essa alteração contratual mediante Certificado Digital os seguintes sócios:

Assinantes da Alteração Contratual	
CPF: 059.910.176-89	BRUNO MACEDO LORENTZ
CPF: 060.904.176-29	RICARDO ANDRADE MACEDO

Página 12 de 12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

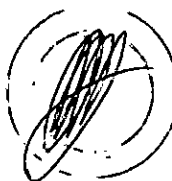
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/060.927-3	J193892789565	04/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.910.176-89	BRUNO MACEDO LORENTZ
060.904.176-29	RICARDO ANDRADE MACEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190809273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 20.501.854/0001-69

NIRE: 31202121548

ATA DE REUNIÃO DE SOCIOS

DATA, HORA E LOCAL: 21/01/2019, às 10 horas, na sede da sociedade situada no Município de Teófilo Otoni, MG, na Rua Teodolino Pereira, nº 74, Bairro Grão Pará.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista o comparecimento dos sócios representantes da totalidade das quotas representativas do capital da sociedade.

PRESEÇA: Presente a totalidade dos quotistas da sociedade, a saber: BRUNO MACEDO LORENTZ E RICARDO ANDRADE MACEDO.

MESA: Bruno Macedo Lorentz e Ricardo Andrade Macedo, Presidente e Vice – Presidente, respectivamente.

ORDEM DO DIA: Retificação da Cláusula Primeira do Contrato Social e deliberação sobre a alteração da Administração da sociedade.

DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, fora identificado um equívoco quando da realização da Reunião de Sócios que originou a 21ª Alteração Contratual, na medida em que não houve, de fato, a abertura da filial na cidade de Aracaju, Estado do Sergipe, refletindo tal equívoco no ato da transcrição da Cláusula Primeira da 21ª Alteração Contratual para a Consolidação do Contrato Social, e posteriormente, na 22ª Alteração Contratual, fazendo constar uma filial na referida cidade sem que tenha ocorrido a efetiva abertura da mesma, fazendo-se necessária a respectiva correção.

Além disso, deliberou-se pela conveniência da administração da sociedade ser exercida por ambos os sócios, Ricardo Andrade Macedo e Bruno Macedo Lorentz, nos termos do contrato social, individual ou conjuntamente.

Após algumas considerações, todas as modificações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos sócios para fins de inclusão no contrato social para que passem a surtir seus efeitos.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETÁRIA GERAL

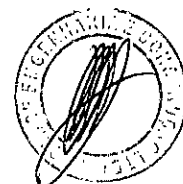
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e autorizada à lavratura em forma de sumário (§ 1º e 2º do art. 1075 do código c/c o art. 130, § 1º, da lei n. 6.404/76).

Teófilo Otoni 21 de janeiro de 2019.

Confere com a ata lavrada no livro próprio.

Bruno Macedo Lorentz
Presidente

Ricardo Andrade Macedo
Vice- Presidente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/060.927-3	J193892789565	04/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.910.176-89	BRUNO MACEDO LORENTZ
060.904.176-29	RICARDO ANDRADE MACEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 18/20



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, de nire 3120212154-8 e protocolado sob o número 19/060.927-3 em 04/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7176499, em 06/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.904.176-29	RICARDO ANDRADE MACEDO
059.910.176-89	BRUNO MACEDO LORENTZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.904.176-29	RICARDO ANDRADE MACEDO
059.910.176-89	BRUNO MACEDO LORENTZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.904.176-29	RICARDO ANDRADE MACEDO
059.910.176-89	BRUNO MACEDO LORENTZ

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



152



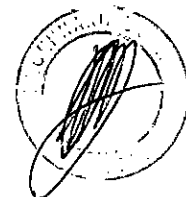
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176499 em 06/02/2019 da Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31202121548 e protocolo 190609273 - 04/02/2019. Autenticação: AB24B7EF73F1E9D29A767E4D32D653C90B2F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.927-3 e o código de segurança MLOh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

